

**RELATÓRIO FINAL Nº 1 DE 2006****Membros Titulares:**

Senador Sibá Machado (PT – AC) – Presidente  
 Senador Augusto Botelho (PDT – RR) – Vice-Presidente  
 Senador Demóstenes Torres (PFL – GO) – Relator  
 Senador Arthur Virgílio (PSDB – AM)

**Suplentes:**

Senador Romeu Tuma (PFL – SP)  
 Senador Magno Malta (PL – ES)  
 Senador João Alberto de Souza (PMDB – MA)  
 Senadora Fátima Cleide (PT – RO)  
 Senadora Heloisa Helena (PSOL – AL)

**Agradecimentos:**

**Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**  
**Desembargador Sansão Batista Saldanha**  
**Ministério Público do Estado de Rondônia**  
**Promotor de Justiça Dr. Rudson Coutinho**  
**Superintendência da Polícia Federal em Rondônia**  
**Delegado Dr. Joaquim Mesquita**  
**Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia**

Presidente Dr. Orestes Muniz

**Secretaria de Comissões Especiais do Senado Federal**

Secretário Francisco Naurides de Barros

**Assessores de Gabinetes do Senado Federal**

Erlando Alves da Silva Melo

Tânia Maria de Oliveira

**Consultor Legislativo do Senado Federal**

Francisco Eugênio Machado Arcanjo

**SUMÁRIO****Apresentação**

1. Introdução .....
2. Histórico.....
3. Antecedentes em Rondônia .....
4. Fatos relacionados À Assembléia legislativa .....
4.1. Delitos constantes nas fitas gravadas – pelo Governador Ivo Cassol .....
4.1.1. Apuração da Comissão Especial – da Assembléia Legislativa .....
4.1.2. Julgamento da Comissão Temporária de Ética e Decoro Parlamentar .....
4.2. Delitos nos contratos – de serviços e obras .....
4.3. Delitos nas folhas salariais .....
5. Recomendações.....

**Anexos**

(esta constituição e maneira de vida) é chamada democracia porque é administrada para muitos e não para poucos. Nela a lei assegura a mesma justiça para todos em suas disputas privadas, mas o requisito de excelência também é reconhecido (...) Nossos cidadãos comuns, embora ocupados com seus negócios, são bons juízes dos assuntos públicos. Somos os únicos a considerar um homem que não se interessa pelas questões públicas não um personagem inofensivo, e sim um inútil.

**Péricles**, por Tucídides, em **A Guerra do Peloponeso**

O que essas palavras deixam claro é que a pressa da participação regular na conduta nos negócios públicos não exclui, e sim favorece, a busca individual de padrões de excelência nas várias formas do agir e do fazer. Dito de outro modo: a democracia, solução ótima (...) do problema do poder, ainda consegue ser também o regime político mais propício à elevação do caráter. (...) Modo e garantia da liberdade, ela pode ser igualmente o seu prêmio: aquilo que a aproxima do ideal de nobreza da vida humana.

**José Guilherme Merquior**, em **A Natureza do Processo**

**APRESENTAÇÃO**

Nos dias 15, 22 e 29 de maio de 2005, a Rede Globo de Televisão veiculou, no programa dominical “Fantástico”, gravações feitas pelo Governador Ivo Cassol em sua residência de conversas com diversos deputados estaduais. As fitas divulgadas envolveram os nomes de 12 parlamentares. Os diálogos mostravam o Governador Ivo Cassol em negociações para pagamento de propina a um grupo de 10 parlamentares em troca de apoio político. Os deputados Ellen Ruth e Ronilton Capixaba falam em 50 mil reais por mês e em um acordo que passaria pelo superfaturamento em postos terceirizados de vigilância.

Em outro diálogo, o Deputado Amarildo Almeida pede apoio em uma licitação e o Deputado Emílio Paulista diz ao governador que governos passados faziam o mesmo, ou seja, ajudavam financeiramente parlamentares em troca de apoio político.

Uma terceira veiculação mostrou um assessor do Deputado Edson Gazoni, José Alilton Magalhães, que responde a processo por estelionato em Goiás, relatando o envolvimento de seu chefe num esquema de cheques nominais emitidos pelo gabinete. Confessou que descontava cheques emitidos a fornecedores, e que uma vez se deslocou em um veículo portando a quantia de 500 mil reais.

Ante esses graves fatos, no dia 17 de maio de 2005, com base no Regimento Interno do Senado Federal e nos Requerimentos nº 535 e 536, de autoria da

Senadora Fátima Cleide, foi criada a Comissão Especial Externa do Senado Federal “com o objetivo específico de apurar a atual situação em que se encontra o Estado de Rondônia, quanto aos fatos divulgados pelo programa Fantástico exibido pela Rede Globo de Televisão”, doravante denominada Comissão Externa para Rondônia.

A finalidade da Comissão foi, portanto, acompanhar os episódios e as investigações subsequentes envolvendo as denúncias de corrupção na Assembléia Legislativa levantadas pelo Governador do Estado de Rondônia.

Há indícios de que a corrupção acontecia nos governos anteriores. Porém, tendo em vista o requerimento aprovado, o objeto dessa Comissão se circunscreve aos episódios atuais da corrupção em Rondônia envolvendo o Poder Legislativo.

A Comissão foi instalada no dia 1º de junho de 2005, com a seguinte composição e direção:

#### **Titulares**

Sibá Machado, Presidente  
Augusto Botelho, Vice-presidente  
Dermóstenes Torres, Relator  
Arthur Virgílio  
Amir Lando

#### **Suplentes**

Romeu Tuma  
Magno Malta  
João Alberto de Souza  
Fátima Cleide  
Heloísa Helena

Em 23 de agosto de 2005, em razão de sua vinculação a outros compromissos funcionais, o Senador Amir Lando solicitou desligamento da Comissão Externa para Rondônia.

A figura da Comissão Externa está prevista no Regimento Interno do Senado Federal, nos arts. 71 e seguintes. Ela se extingue após a conclusão de sua missão e da devida comunicação de seu desempenho ao Senado Federal, o que se fará pela entrega do presente Relatório após sua aprovação na Comissão.

A Comissão Externa aprovou em sua primeira reunião o seguinte plano de trabalho:

#### **Roteiro de Trabalho:**

##### **1. Depoimentos em Brasília de:**

- a) Membros do Legislativo de Rondônia envolvidos;
- b) Governador de Rondônia;
- c) Representantes da sociedade civil de Rondônia;
- d) Autoridades administrativas e policiais; e
- e) Especialistas em direito administrativo e constitucional

##### **2. Audiências públicas em Rondônia, coleta de documentos e oitiva de autoridades**

##### **3. Relatório previsto contendo:**

- a) Histórico circunstaciado sobre os fatos, descrição e avaliação dos participantes;
- b) Diagnóstico sobre as principais medidas tomadas pelas autoridades competentes; e
- c) Proposição de sugestões de caráter legislativo e político a serem tomadas para o tratamento da questão, com enfoque principalmente no papel que o Poder Legislativo Federal possa desempenhar para sua implementação.

Para o alcance de sua missão a Comissão Externa para Rondônia realizou 11 reuniões, entre administrativas e audiências públicas para as oitivas dos envolvidos, realizou 2 viagens a Porto Velho, em 28 de junho e em 4 de outubro de 2005, com reuniões realizadas naquela cidade na Superintendência da Polícia Federal, na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, no Tribunal de Justiça e na Seção Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil.

#### **1. Introdução**

A Comissão Externa para Rondônia, em seus procedimentos, desenvolveu uma série de atividades que consistiram principalmente em:

- coleta de documento;
- oitiva das pessoas envolvidas;
- visita ao Estado de Rondônia e às principais instituições envolvidas nas investigações.

Estas diligências proporcionaram o acúmulo de elementos que permitiu a formulação de algumas linhas para as atividades da comissão.

A crise de Rondônia tem, comprovadamente, o envolvimento de grande parte dos deputados estaduais, de diversas formas, o que será analisado neste Relatório.

Quanto aos delitos perpetrados pelos deputados estaduais, podem ser classificados, grosso modo, da seguinte forma:

a) **Mensalão** – estopim da crise constante da reportagem realizada pela TV Globo; bem como outras gravações recolhidas pela Polícia Federal que corroboram o achaque de deputados contra o governador.

b) **Fraude da folha de pagamentos** – nomeação de funcionários “fantasmas”, por deputados estaduais, que eram pagos por meio de folha “paralela”, cujos salários eram embolsados pelos parlamentares; nomeações fraudulentas e recebimentos indevidos mesmo por meio da folha oficial e empréstimos consignados forjados. A “folha paralela” foi di-

vidida na investigação da Polícia Federal em dois períodos:

i) a fraude no período posterior a junho de 2004, que era praticada em um **laptop**, fora da Secretaria de Recursos Humanos da Assembléia Legislativa, por servidores públicos a mando do presidente.

ii) antes dessa data, quando a fraude era praticada nas dependências da Secretaria de Recursos Humanos da Assembléia, também a mando do deputado Carlão de Oliveira.

c) **Compras e contratos da Assembléia** – são numerosas as compras oficiais feitas sem a observância dos preceitos legais, sem notas fiscais, com valores astronômicos e sem correspondência com os produtos ou serviços adquiridos, entre as quais se destacam:

i) licitações fraudulentas para a reforma do prédio da Assembléia.

ii) aquisição de passagens aéreas com recursos da assembléia para familiares dos deputados para destinos turísticos.

iii) apropriação de cheques, por parte de pessoas de confiança de deputados, que deveriam ser utilizados para pagamento de bens e serviços adquiridos pela Assembléia, que após descontados no banco, seus valores eram entregues aos parlamentares.

d) **Evidências de rápido enriquecimento** de diversos deputados, com compras de bens luxuosos e imóveis.

e) **Ilícitos do Presidente da Assembléia Carmo de Oliveira:**

i) compra de votos de deputados para sua eleição à presidência;

ii) desobediência aos princípios legais nas compras de bens e serviços feitas pela Assembléia Legislativa;

iii) enriquecimento sem causa; e

iv) comando na distribuição de recursos a deputados.

Frente a esse calamitoso quadro, as instituições que atuam no Estado de Rondônia adotaram até o momento as seguintes atitudes:

**Polícia Federal:**

- Realizou a análise e perícia dos documentos e fitas de vídeo apreendidos, concluindo, pelo laudo exarado em 14 de outubro de 2005, que não houve edição nas fitas.

- Instaurou inquéritos policiais para apurar os crimes praticados na Assembléia Legislativa, referidos anteriormente, priorizando aqueles relativos às folhas de pagamento.

- Forneceu e continua fornecendo suporte às investigações realizadas pelo Ministério Público Estadual.

**Ministério Público Estadual:**

- Decidiu pela condução da investigação em três grupos de crimes e improbidades administrativas envolvendo membros e servidores da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia e pessoas a eles vinculadas: eles vinculadas:

a) **O primeiro grupo** está centrado no conteúdo das fitas já mencionadas e descortinam a aparente exigência de vantagens indevidas por deputados estaduais ao Governador do Estado, a fim de garantir-lhe apoio político. Esses fatos estão sendo investigados pelo Inquérito Civil Público nº 200500160002646.

b) **O segundo grupo** de ilícitos envolve parte considerável dos membros do Parlamento de Rondônia e consiste na existência volumosa de servidores comissionados irregulares na folha de pagamento da Assembléia. Tais servidores, por vezes constam de uma "folha paralela", mantida à margem de qualquer formalidade, que ultrapassa a cota individual de cada Deputado e, em alguns casos, traz nomes dos chamados servidores fantasmas, cujos vencimentos acabam nas mãos dos deputados envolvidos.

Em outras situações, mesmo servidores da folha de pagamento oficial, são verdadeiros fantasmas, pois foram nomeados sem que eles próprios saibam, e suas remunerações aportam nas mãos dos deputados. E, finalmente, outras vezes ainda, deputados realizam, em seu benefício, empréstimos por consignação em folha de pagamento usando, de fachada, o nome de servidores fantasmas ou mesmo servidores regulares.

Durante a vigência desses empréstimos os vencimentos do respectivo servidor passam a ter significativo e espúrio aumento a fim de exatamente poderem amortizar o valor levantado pelos deputados juntos às instituições de crédito. Estes fatos estão sendo investigados, no âmbito civil, pelo ICP nº 2005001060001359.

c) **O terceiro grupo** aponta a existência de corrupção, capitaneada pelo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, deputado José Carlos de Oliveira, e por seu irmão Moisés de Oliveira, envolvendo ainda Haroldo Augusto Filho, conhecido por Haroldinho, Marlon Sérgio Lustosa Jungles, cunhado de José Carlos de Oliveira, além de outras pessoas físicas e jurídicas a eles ligadas. Esse terceiro grupo,

cuja investigação vem sendo realizada em pelo menos onze ICP (2005001060004820, 4.849, 4.829, 6.669, 6.667, 6.670, 6.674, 6.716, 6.715, 6.673 e 1.379), está centrado em diversos processos administrativos e contratos firmados para prestação de serviços, construção de obras ou fornecimento de bens à Assembléia Legislativa do Estado, onde há robustas evidências de repasses espúrios realizados pelas contratadas aos réus ligados ao Presidente da Assembléia.

#### Assembléia Legislativa Estadual

• Instalou Comissão Especial um dia após as denúncias. A Comissão concluiu seus trabalhos em 15 de agosto de 2005 e recomendou a instauração de apuração para perda de mandato por quebra de decoro para 6 (deputados) envolvidos nas gravações (excetuando Emilio Paulista, o único que renunciou ao mandato); e

• Instalou Comissão Temporária de Ética e Decoro Parlamentar, com a designação do deputado Nereu Klosinsky (PT) para a relatoria. As conclusões serão expostas em item próprio neste relatório.

Da parte da Comissão Externa do Senado Federal, ao longo dos trabalhos, duas alternativas se vislumbravam como uma contribuição para a superação da crise. Uma externa ao Estado, oriunda da União, com base nos instrumentos constitucionais, embora alavancados por interpretação mais extensiva e inovadora, e outra ou outras alternativas, estaduais, com fulcro nas instituições locais.

Tendo em vista as evidências de completo esfacelamento de um dos poderes políticos (o possível comprometimento de 22 dos 24 deputados com a fraude na folha de pagamento), a Comissão houve por bem, em caráter preliminar, estudar a viabilidade de sugerir o pedido de intervenção federal, que será tratado ao final deste Relatório.

Na visita a Rondônia, a Comissão encontrou forte resistência a essa tese, mormente do Ministério Público Estadual. Nesse embate, e tendo em conta a engenharia jurídica que se começou a esboçar, a Comissão manteve-se no aguardo dessa solução, que consistiria em apoiar o único parlamentar remanescente, em tese, imune à fraude da folha de salário para que ele solicitasse na Assembléia o afastamento por improbidade dos deputados envolvidos, o que acabou sendo feito. Paralelamente, requerer-se-ia cautelarmente ao Tribunal de Justiça do Estado, com interveniência do Ministério Público, o afastamento liminar dos deputados e a convocação dos suplentes para o julgamento dos afastados.

Esse mecanismo foi discutido pela assessoria da Comissão Externa com o Ministério Público, quando se detectou uma hesitação dos promotores para a iniciativa, em razão de possível insuficiência da caracterização das provas. De qualquer forma, o MP continuou preparando uma ação de afastamento por improbidade, embora sem se considerar ainda seguro para pedir a liminar até aquele momento.

Ante a esse conjunto de dificuldades, esta Comissão Externa voltou a refletir e a decidir sobre a tese da intervenção, objeto das conclusões deste Relatório.

#### 2. Histórico

O fato desencadeador da seqüência de acusações recíprocas entre um grupo de deputados estaduais e o Governador do Estado de Rondônia foi a exibição no programa *Fantástico*, da Rede Globo de Televisão, na noite de 15 de maio de 2005, de fita gravada pelo Governador Ivo Cassol, em sua residência, com sete deputados estaduais negociando vantagens e mesada de 50 mil reais para cada parlamentar de um grupo formado por 10 deles. A gravação não foi exibida em Rondônia em razão de decisão cautelar do Desembargador Gabriel Marques, a pedido da quase totalidade dos 24 parlamentares que compõem a Assembléia Legislativa. A infeliz decisão do desembargador, tomada instantes após ter sido indeferido pelo juiz de plantão o pedido de suspensão da veiculação, gerou revolta na cidade, resultando em danos às estruturas físicas da Assembléia Legislativa e do Palácio do Governo. Os parlamentares que aparecem nas gravações são: Ellen Ruth, Ronilton Capixaba, Daniel Neri, João da Muleta, Emilio Paulista, Amarildo Almeida e Kaká Mendonça.

No domingo seguinte, em 22 de maio, o *Fantástico* levou ao ar novas imagens com o Governador Ivo Cassol e três dos sete deputados anteriores. A gravação foi feita provavelmente no mesmo dia da exibida anteriormente, vez que os participantes estão usando os mesmos trajes. Nesta gravação, o deputado Emilio Paulista (PFL) revela que o presidente da Assembléia, Carlão de Oliveira (PFL), pagou 2,8 milhões de reais para um grupo de 14 deputados a fim de se eleger presidente da Casa, cargo para o qual foi reeleito.

Outra revelação importante foi feita por Ronilton Capixaba (PL), que cita os nomes dos parlamentares que integrariam o esquema dos 10 para recebimento da propina mensal.

Em seguida, são citados os deputados Leudo Buriti (PTB); Edson Gazoni (PDT); Chico Paraíba (PMDB); Chico Doido (PSB) e Marcos Donadon (PMDB). Amarildo Almeida e João da Muleta, que surgem na primeira gravação, o primeiro tratando do favorecimento para uma licitação, e o segundo sem nada dizer, não são citados para a divisão do butim.

As fitas foram periciadas pela Polícia Federal, que não constatou nelas nenhuma edição, caracterizando-as assim como prova perfeita para o procedimento acusatório. Suas transcrições estão no Anexo I deste Relatório.

A partir dessas denúncias a Comissão Externa para Rondônia estruturou seu trabalho conforme o roteiro citado anteriormente, qual seja, destinado a acompanhar as investigações concernentes ao conteúdo das gravações e formular as recomendações que julgar necessárias.

Somado a isso, o decorrer das investigações realizadas pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Estadual descortinou uma miríade de irregularidades e crimes na Assembléia Legislativa, distintos do fato motivador inicial, e que deram origem a diversas outras linhas de investigação e procedimentos judiciais, conforme já mencionado anteriormente e que se detalhará em capítulo próprio.

### 3. Antecedentes em Rondônia

Essa análise considera só os fatos recentes divulgados pela imprensa nacional acerca do Poder Legislativo, de conhecimento da imprensa local, de boa parte da opinião pública e das entidades da sociedade civil organizada de Rondônia, comportamento há muito degenerado pela corrupção agora desnudada nacionalmente. A manchete da reportagem da Rede Globo originadora do escândalo forneceu uma pista sobre o que estaria em jogo entre o Legislativo e Executivo: "violenta disputa por poder e dinheiro."

O mérito das gravações mantidas em sigilo e agora de conhecimento da população brasileira reside no fato que representou a cristalização de uma crise institucional entre poderes, crise que dormitava antes da atual gestão, e que resultou desse rompimento da cumplicidade entre o Poder que arrecada e o Poder que legitima a democracia. A fragilidade das instituições em Rondônia, Estado de criação recente, recomenda, portanto, que as investigações e punições sejam exemplares, para que inviabilizem rearranjos entre agentes superiores das instituições envolvidas. A expectativa da população rondoniense e no Brasil é que esse episódio permita a depuração das instituições, para que o Estado passe não mais a ser visto como uma terra sem lei e sem ordem. A atuação de órgãos federais, diante do exposto, é vital para a construção desse processo, para o fortalecimento das instituições.

Quanto a Carlão de Oliveira, apesar de ter imprimido uma administração com forte investimento na imagem e comunicação, implementando programas de rádio e televisão, e a interligação do Parlamento com o Sistema interlegis, é nula a transparência dos

gastos da Casa que comanda. O orçamento da Assembléia tem sido considerado por técnicos do Tribunal de Contas abusivo, muito além do que seria necessário, e ninguém tem idéia real de quanto se gasta com folha de pessoal e quantos funcionários abriga.

Mencionada pelo deputado Emílio Paulista na segunda gravação, a compra de votos feita pelo deputado Carmo de Oliveira, pelo valor per capita de 200 mil reais, a um grupo de 14 parlamentares, foi abordada timidamente por setores da imprensa na época. O segundo mandato de Carlão de Oliveira como presidente da Assembléia Legislativa foi "comprado" poucos meses depois de iniciado o cumprimento do primeiro. O presidente Carlão assegurou seu reinado de quatro anos de duração logo no inicio de sua gestão. Se não fosse a gravidade criminosa da situação cairia bem no bestário político de Stanislaw Ponte Preta.

### 4. Fatos Relacionados à Assembléia Legislativa

O Relatório do Tribunal de Contas, concluído em fevereiro de 2005, aponta que os deputados estaduais excederam em 30 milhões de reais as despesas com folha de pagamento em relação ao permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

"Naquela Casa de leis não se sabe de que forma os recursos são geridos ante a disposição negativa de integrar-se ao Siafem. Em suma, o Legislativo Estadual se tornou uma caixa-preta em termos de gestão de dinheiro público", diz o Parecer dos conselheiros do Tribunal. Por determinação da Lei Estadual nº 946, de 2000, a Assembléia deveria ter aderido ao Siafem desde 2001.

O Parecer constatou também sonegação do pagamento de R\$8 milhões em despesas previdenciárias, e falta de controle do número de funcionários.

Os repasses anuais, segundo estudos do Tribunal de Contas, estão abaixo do formalmente aprovado. Em 2003 foi de R\$81 milhões; em 2004, o aprovado foi R\$102 milhões, mas o governo Cassol cortou para R\$94 milhões; e em 2005, dos R\$95 milhões previstos, foram repassados, na data da apuração pela Comissão, R\$36 milhões. O corte feito pelo Governador também foi realizado nos demais Poderes e no Ministério Público. Ainda assim, o Tribunal de Contas assegura ter sobrado dinheiro no caixa do Ministério Público e do Judiciário.

Foi nesse caldo fértil que irrompeu a crise das fitas gravadas pelo Governador Ivo Cassol e que se desdobraram nos escândalos das folhas de pagamento e das licitações.

#### 4.1. Delitos constantes nas fitas gravadas pelo Governador Ivo Cassol

O desenrolar dos fatos constantes nas gravações, e suas circunstâncias, já foram descritos nos itens an-

teriores. Cabe agora discorrer sobre as investigações subsequentes, pelas instituições com atuação em Rondônia e pela Comissão Externa do Senado. Pelo seu papel de provocador e vértice das articulações ilícitas, confrontamos aqui os fatos com as explicações do Governador Ivo Cassol.

Na conversa que o Governador teve em 25 de abril com o deputado Armando Almeida, o parlamentar pede favorecimento numa licitação e indica o caminho de "forma técnica" para atender todos os parlamentares sem deixar rastro; o Governador conta sobre a proposta de 50 mil reais para cada deputado e fala que "se tivesse condições, tinha acertado", fazendo em seguida a contraproposta de pagar a metade.

O deputado Amarildo mostra-se muito experiente, dizendo que em Ouro Preto, quando secretário, atendia vereadores mediante convênios, que em todo lugar se faz isso e colocou à sua disposição um contador de extrema confiança dele, com experiência de mais de 10 anos, de nome Edvaldo, para fazer as coisas andarem tecnicamente. Sugeriu que fosse escolhida uma secretaria de destaque, a Educação ou a Saúde, para fazer negócios com os deputados, chamando fornecedores e dirigindo licitações. O Governador retrucou que iria conversar com o Cartão, presidente da Assembléia, e voltar a conversar com o deputado Amarildo sobre o assunto.

Na conversa com o deputado João da Muleta, gravada pelo Governador, o parlamentar diz que vai acertar com seu colega Kaká Mendonça, destinando dinheiro público para a manutenção da fundação deste. Logo após o deputado Kaká é chamado à casa do Governador pelo deputado João da Muleta. A eles o Governador manifesta desconfiança no acerto com o deputado Carlão de Oliveira, dizendo que na hora de repassar dinheiro para os deputados pode haver desavenças, então prefere negociar separado para isso não acontecer. Em resposta à Comissão, o Governador disse: "Na realidade, primeiro numa época lá, eles se reuniram e me chamaram. Eles estavam em grupo. Como eu precisava documentar aquilo, um grupo de dez, doze, não viria a minha casa. Então eu ia criando expectativa para ver se os trazia individualmente, para poder ir documentando. Era o único caminho que eu tinha. Se eu falasse assim, venha um grupo maior aqui, o pessoal ia desconfiar. Automaticamente, o cara sozinho se sentia mais encorajado para poder abrir o jogo, e foi o que acabou acontecendo".

Ainda naquela conversa, os dois deputados revelam que ganham 20 mil reais além do salário, através de assessorias. João da Muleta diz que, com seis assessorias, tira "20 contos", e Kaká confirma que tem o mesmo procedimento. A conversa insinua o que a

Polícia Federal chamou de folha paralela, descoberta em um notebook, e que beneficia a quase totalidade dos parlamentares, tema de um outro item desse Relatório.

No dia 28 de abril, três dias após conversar com esses deputados, o Governador gravou uma conversa com Moisés de Oliveira, irmão e homem de confiança do deputado Carlão de Oliveira, presidente da Assembléia. Boa parte do diálogo nessa gravação está ininteligível, existem palavras de entendimento duvidoso. Mas um trecho está muito claro o professor Moisés, preso pela Polícia Federal, pede para o Governador mandar pagar a obra de uma ponte em Parecis, que sua "empresinha" chamada Graúna, segundo ele mesmo revela, fez. O Governador diz que a ponte é mim, malfeita, não vale 25 mil reais. Moisés afirma também que teria mais de 100 mil reais para receber do DEVOP.

Na fita 6 (páginas 36/37), há nova conversa com o deputado Amarildo, desta vez em 28 de abril, acompanhado do deputado Carlão de Oliveira. Carlão pede para o Governador favorecer o deputado Amarildo "num contratínho de vigilante". Reclama que o empresário Aires do Amaral é o único que presta serviços neste setor ao Estado. O Governador pergunta então se o amigo que Amarildo menciona tem firma. Ele diz que sim. Em julho, Amarildo pede para fazer "o acerto" com o amigo, para o Governador autorizar a conversa dele com o então chefe da Casa Civil, José Caúla, para fazer "uns negócios" (página 52). O desdobramento disso, segundo o Governador, foi que o "negócio nunca se concretizou. Eu só ganhava tempo. Se V. Ex<sup>a</sup>, pegar a primeira data e a segunda data em que foi falando, o assunto era o mesmo e eu enrolando e ganhando tempo".

Nas páginas 38, 39 e 40 da transcrição preparada pela Polícia Federal, o Deputado Haroldo Santos, dono de uma fundação de assistência à saúde, pede para o Governador restabelecer convênio com o laboratório. Elogia a qualidade da estrutura do prédio, e diz que todo mundo (os deputados) está querendo ajuda do Governo. "Todo mundo tem seu detalhezinho financeiro, detalhezinho político", diz Haroldo. No começo de seu governo, o Governador anunciou que não ia repassar dinheiro para fundação de deputado, ia acabar com isso, e ao que tudo indica, pela queixa do Deputado Haroldo, o corte foi feito. Entretanto, é provável que tenha havido a volta às práticas antigas, pela melhoria da relação com os deputados, verificada pós-gravação.

Na página 58 (Fita 9, com Amarildo), o deputado afirma que o grupo está fechado em 20 parlamentares, que não há grupo do Carlão ou do Deputado Rônilton Capixaba. Afirma que Carlão uniu todos. Mas nas conversas ora o Governador fala de um grupo de

14, ligados a Carlão, ora de 10, ligados ao Deputado Ronilton, diz que não pode passar 50 mil para cada, mas pede entendimento e faz uma nova proposta, em torno de 10 a 15 mil reais. Ao Deputado Ronilton Capixaba, na fita de número 10, gravada no dia 1º de julho, o Governador revela que esteve antes com Carlão de Oliveira, presente também seu secretário Caúla, e fez um acordo: passar 50% das obras do Estado para o Sinduscon, a fim de atender "o grupo que num tem nada". Sobre esse esquema com o Sinduscon, confirmado pelo Deputado Ronilton Capixaba na Comissão Externa, o Governador nega ter feito o acordo.

Na mesma fita, Capixaba diz que está fechado com dez deputados e que o grupo tem a solução para satisfazer-lhes o apetite financeiro: querem 250 postos de vigilância, que pelas suas contas dariam, cada um, um lucro de 1960 reais, totalizando 490 mil reais por mês. "Resolve o problema de dez deputados", diz Ronilton. Combinam, ao final, que o deputado ia organizar o esquema, "vai botar pra frente", segundo suas palavras e em 60 dias estaria concluído (página 85). Adiante afirma mais: "O senhor cresceu muito o contrato deles, né?" referindo-se aos colegas deputados Haroldo Santos, Maurão de Carvalho e João da Muleta que mantêm contratos com o Estado na prestação de serviço de limpeza e alimentação. Afirma que agora eles estão atendendo às regiões de Buritis e Extrema. O Governador diz que os contratos deles estão acenados, homologados, que têm duração de 60 meses, e mais adiante fala ter combinado com o João da Muleta para "dividir o pão" com o Marcos.

Na fita 11 (páginas 92/93), em 1º de julho, o Deputado João da Muleta confirma que são 21 os deputados que querem fazer o acordo com o Governador. Fala também que cada deputado já ganha 20 mil reais mensais, além do salário. Não ficou claro se esse dinheiro teria sido retirado do orçamento mensal da Assembléia ou se teria sido acertado de outra forma entre o Executivo e a Assembléia.

Ainda com o Deputado João da Muleta, o Governador fala que estaria "fechado" com nove deputados: o próprio João da Muleta, Renato Veloso, Maurão de Carvalho, Haroldo Santos, Marcos Donadon, Everton Leoni, Beto do Trento, Deusdete e Neodi de Oliveira. Não ficou claro o que significava esse apoio, se envolvia os contratos aqui já mencionados e mesada de 20 mil reais.

Sobre a denúncia de participação do deputado Chico Paraíba na "folha paralela", veiculada também no "Fantástico" de 30 de outubro de 2005, o parlamentar enviou a esta Comissão esclarecimento de que o servidor Tercílio Botelho é lotado no gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa, à disposi-

ção de seu gabinete, e percebe a remuneração mensal de 461 reais.

Na fita 12, gravada em 2 de julho, o Governador diz ao Deputado João da Muleta que do orçamento da Assembléia mensalmente sobram três milhões de reais, e por isso não acredita na informação dele de que 20 mil reais é o valor extra que cada um dos deputados recebe. O Governador afirma a vários de seus interlocutores que o parlamento de Rondônia é, depois do Amapá, o mais caro do Brasil, tendo um orçamento mensal superior a cinco milhões de reais.

O mais elucidativo nas gravações parece estar nas páginas 324 a 129 (fita 12). Depois de muita conversa com Ellen Ruth, Ronilton Capixaba e Daniel Neri, quando o Governador disse que não seria possível viabilizar os 50 mil reais através dos 250 postos de vigilância, a deputada Ellen declarou "nos não podemos os mudar o mundo, você não pode mudar o mundo", insistindo que o meio seria por outros serviços terceirizados. O Governador sugere o nome de Edson para eles conversarem, dizendo – "Posso fazer a ponte, num posso fazer o rio". Na mesma conversa, é estabelecido o valor de 20 mil reais para cada, em vez de 50 mil.

Na página 135 (fita 13), de 8 de julho, em conversa com Moisés de Oliveira, além de já ter mencionado o mesmo tema com outros deputados, o Governador fala que o presidente da Assembléia queria um contrato sob a responsabilidade de Luiz Costa, possivelmente de Ji-Paraná, em valor superior a 4 milhões de reais.

No mesmo trecho, ainda com Moisés, o Governador fala que o orçamento de 5 milhões e 900 mil reais para a Assembléia legislativa não está adiantando nada, foi um acordo somente para eleger o Carlão presidente, que os deputados não estavam cumprindo seu papel.

Outra conversa crucial está na página 194 (fita 18). Ali o Governador conversa com um funcionário antigo da Assembléia, lotado na ocasião da conversa, em 14 de março, no gabinete do Deputado Edson Gazoni. Chama-se José Ailton Guimarães, estelionatário, procurado pela Justiça de Goiás. Ele também apareceu no Fantástico, e relata esquema do Deputado Gazoni, do qual ele participava, de sacar mensalmente até 80 mil reais ora do Banco Rural, ora do Banco do Brasil, mediante vários cheques endossados.

O Deputado Chico Paraíba, inconformado com as denúncias que envolviam seu nome interpelou judicialmente o Governador, perante o Superior Tribunal de Justiça. Em sua resposta, Ivo Cassol afirmou que não teve qualquer interesse em difamar o interpelante e não confirmou que o parlamentar teria pedido qualquer tipo de vantagem, seja de ordem econômica ou pessoal.

#### 4.1.1. Apuração da Comissão Especial da Assembléia Legislativa

No dia 16 de maio de 2005, um dia após o primeiro "Fantástico" com as gravações, o Presidente da Assembléia Legislativa instituiu uma Comissão Especial, com o prazo de 60 dias, para averiguar as denúncias.

A Comissão ficou composta pelos deputados Leudo Buriti, Edézio – Martelli, Everton Leoni, Doutor Deusdete e Chico Paraíba, sendo o – primeiro seu Presidente e o segundo o Relator. Em 18 de maio de 2005, com a renúncia à Comissão do Deputado Chico Paraíba, foi efetivado o primeiro suplente, Deputado Renato Velloso, como membro titular. Deputado Chico Doido permaneceu como segundo suplente.

A Comissão Especial da Assembléia Legislativa realizou ao todo 13 (treze) reuniões entre os dias 17 de junho e 9 de agosto de 2005.

Em deliberação preliminar, a Comissão entendeu a gravidade dos fatos imputados aos deputados nas gravações, que poderiam ter desdobramentos imprevisíveis que afetariam a segurança e a tranquilidade institucional do Estado, propôs a perda temporária do exercício parlamentar, sem vencimentos, pelo prazo de 30 dias, aos deputados Ellen Ruth, Ronilton Capixaba, Emílio Paulista, Amarildo Almeida, João da Muleta, Kaká Mendonça e Daniel Neri, nos termos do art. 88 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa e do art. 34 da Constituição do Estado de Rondônia. A proposição da comissão foi aprovada pelo Plenário da Assembléia no dia 19 de maio de 2005.

Entretanto, em 22 de junho de 2005, a Procuradoria Jurídica da Assembléia Legislativa emitiu o Parecer nº 64, de 2005, sobre a suspensão dos vencimentos dos deputados atingidos. A Procuradoria entendeu que não houve o cumprimento do preceito constitucional da ampla defesa para a aplicação da sanção de perda temporária do mandato sem os vencimentos, e por isso o pagamento deveria ser feito. Revogou-se, assim, um dispositivo da resolução proposta pela comissão especial.

A Comissão Especial, em seguida, conferiu notificação aos deputados para apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias, o que foi observado por todos eles.

Subsequente à defesa prévia e à audição das fitas, a comissão promoveu a oitiva de todos os envolvidos, incluindo os deputados estaduais nominados e o Governador Ivo Cassol. Resumos dessas oitivas encontram-se no relatório da Comissão Especial da Assembléia, aprovado em 15 de agosto de 2005.

Em seu voto, o deputado Edézio Martelli analisou a participação de cada agente em todo o processo, confrontando o teor das gravações com as defesas apresentadas. Constituem importantes peças de considerações dedutivas que contribuem para demonstrar a participação ativa dos deputados estaduais no ilícito investigado.

De especial acuidade jurídica é ainda a parte conclusiva do Parecer da Comissão, no que diz respeito à tipificação da conduta dos investigados, da qual extraem-se os seguintes trechos:

Os Senhores Deputados Ellen Ruth, Ronilton Capixaba, Emílio Paulista, Amarildo Almeida, João da Muleta, Kaká Mendonça e Daniel Neri aparecem nas gravações como fazendo parte de um grupo de deputados com o objetivo de tirar proveito próprio para fazer parte de urna base de sustentação do governo. (...) Não há dúvida de que as imagens e as vozes são dos investigados nas gravações de vídeo.

(...) Com efeito, a conduta de extrema reprobabilidade levada a efeito pelos Parlamentares citados foi detalhadamente esmiuçada nas divulgações das imagens do Programa "Fantástico" da Rede Globo de Televisão e explicitada nas gravações encaminhadas a esta comissão.

Tais fatos demonstram de forma muito clara, com objetividade e sem rodeios, que os Deputados investigados estavam exigindo dinheiro do Governador para aprovar matérias na Assembléia Legislativa.

Os elementos de prova colhidos em poder da comissão atestam de forma inquestionável que os Deputados investigados solicitaram ao Sr. Governador vantagem financeira como forma de atuar na Assembléia Legislativa em favor do Governo.

E após transcrever mais um trecho da conversa, aduz:

A conduta dos Deputados investigados caracteriza, em tese, o delito previsto no art. 317 do Código Penal Brasileiro (corrupção passiva), o que por certo ensejará atuação do Ministério Público e do Poder Judiciário, por meio de suas instâncias competentes.

Todavia, para a instância parlamentar, depositária do voto popular, é necessário o enquadramento em quebra de decoro, situação tão grave quanto à subsunção na hipótese do Código Penal. E sobre esse tema o Parecer também discorre:

(...) O julgamento legislativo não se confunde com a esfera judicial penal, pois é político. Eventual cometimento de crime deve ser objeto de apuração junto ao Poder Judiciário se assim entender cabível o Ministério Público.

A independência do processo que estamos levando a termo é tema que merece realce, razão pela qual reportamo-nos às razões que fundamentaram o relatório do Deputado Inaldo Leitão, na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania da Câmara Federal, por ocasião do processo instaurado para apurar

a quebra de decoro parlamentar do Deputado Hildebrando Pascoal:

O processo de perda de mandato em razão de comportamento incompatível com o decoro parlamentar inicia e tem fim na Câmara a que pertencer o parlamentar que adota a conduta que se ajuste à visão da maioria quanto à postura ética que a instituição exige observada pelos seus membros.

Essa visão – entendemos – há de vir sempre informada do sentimento contemporâneo da sociedade com o qual os parlamentares, representando o somatório de todos os interesses, ideologias e aspirações, devem estar permanentemente afinados.

Daí a impertinência de critérios rígidos que impeçam o julgamento político, sem prejuízo, no entanto, da observância de regras formais que assegurem o amplo direito de defesa.

Quando o comportamento do parlamentar, no entanto, não só corresponder a uma infração à conduta ética, mas caracterizar, também, atitude delituosa, tipificada como crime, esta última circunstância, a nosso entender, não poderá ser sopesada pela Casa Legislativa para efeito de adotar, ou não, sanção justificada em motivação de ordem ética. Mas isto não impede, no entanto, que as circunstâncias do momento, o choque que as atitudes delitivas venham a provocar na sociedade, autorizem ao corpo legislativo que no seu conjunto se veja ofendido indiretamente em razão de comportamento delituoso de um de seus membros firme-se no poder-dever de dar uma satisfação à sociedade, em correspondência com o status da relevada representação recebida, adotando a sanção que entender cabível àquele que conclua haver conspurcado a honra da respectiva instituição.

Vê-se que a falta de decoro parlamentar é a falta de decência no comportamento pessoal, capaz de desmerecer o Parlamento, e a falta de respeito à dignidade do Poder Legislativo, de modo a expô-lo a críticas.

Portanto, para que se configure a quebra de decoro não é necessário ter o deputado praticado conduta tipificada pelo Código Penal. Basta que a conduta seja considerada, em juízo político, como indecorosa.

E conclui, ainda antes de proferir o voto:

Na apuração levada a termo por esta comissão, as provas colhidas demonstram de forma inequívoca que os Deputados Ellen Ruth, Ronilton Capixaba, Emílio Paulista, Amarildo Almeida, João da Muleta e Daniel Neri solicitaram e tentaram negociar o paga-

mento de valores a fim de darem sustentação ao governo na Assembléia Legislativa. Tal solicitação indubitavelmente feriu a dignidade e a decência que devem revestir o exercício do mandato parlamentar.

A conduta dos mencionados Deputados atingiu a honradez e o seu próprio respeito, cabendo à Assembléia Legislativa rejeitar esse comportamento. (...) Portanto, esta comissão tem a prerrogativa e a independência necessária para, comprovada a falta de decoro parlamentar, recomendar a instauração de processo com vistas à cassação dos mandatos dos referidos parlamentares por quebra de decoro.

Após estas considerações, o Relator conclui seu voto, que foi em seguida aprovado pela comissão, com as seguintes recomendações:

a) Instauração de processo com vistas à decretação de perda de mandato dos Deputados Ellen Ruth, Ronilton Capixaba, Amarildo Almeida, João da Muleta e Daniel Neri;

b) Instauração de inquérito para averiguar indícios de quebra de decoro pelo deputado Kaká Mendonça;

c) Não aplicação de qualquer recomendação sobre o Deputado Emílio Paulista por este ter renunciado ao mandato; e

d) Instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito no âmbito da Administração Estadual para investigar indícios de conduta incompatível com os princípios básicos da administração pública (legalidade, imparcialidade e moralidade), mais precisamente na contratação de empresas no âmbito da construção civil e prestadoras de serviços.

#### 4.1.2. Julgamento da Comissão Temporária de Ética e Decoro Parlamentar

Foi instalada no dia 18 de agosto pela Mesa Diretora da Assembléia uma Comissão Temporária de Ética e Decoro Parlamentar para apreciar o pedido de cassação dos seis deputados. A Comissão ficou composta pelos deputados Romeu Reolon (Presidente), Nereu Klosinski (Relator), Doutor Deusdete, Doutor Carlos e Beto do Trento, como membros titulares, e os Deputados Everton Leoni e Chico Doido, como suplentes.

Com relação aos Deputados Kaká Mendonça, Daniel Neri e João da Muleta, prevaleceu na Comissão o voto do Deputado Doutor Deusdete, que determinou a absolvição de Kaká Mendonça e Daniel Neri, por falta de provas, e suspensão do mandato por trinta dias do Deputado João da Muleta.

Com relação aos demais, o relator Deputado Nereu Klosinski, com base precípua no levantamento já efetuado pela Comissão Especial, recomendou:

**Amarildo Almeida: perda do mandato por afronta ao art. 55, inciso II e § 1º, da Constituição Federal, art. 34, inciso II, da Constituição Estadual, combinados com os artigos 88 a 90 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.**

**Ronilton Capixaba: perda do mandato por afronta ao art. 55, inciso II e § 1º, da Constituição Federal, art. 34, inciso II, da Constituição Estadual, combinados com os artigos 88 a 90 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.**

**Ellen Ruth: perda do mandato por afronta ao art. 55, inciso II e § 1º, da Constituição Federal, art. 34, inciso II, da Constituição Estadual, combinados com os artigos 88 a 90 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.**

Entretanto, como se sabe, e para a mais completa decepção dos que aguardavam o início do saneamento pela própria casa legislativa, o plenário da Assembléia absolveu todos os acusados e que tinham parecer do Conselho de Ética pela cassação.

#### 4.2. Delitos nos contratos de serviços e obras

Nesse item será adotada a classificação das investigações do Ministério Público de Rondônia, que as separou em razão das empresas envolvidas nos ilícitos e de cujos inquéritos foram retiradas as seguintes informações.

**a) Áudio Vídeo e System Ltda. (Inquérito Civil nº 2005001060004820)**

Nesse inquérito investiga-se desvio de R\$3.025.087,99 dos cofres da Assembléia por ter havido pagamentos ilegais à Audio System, cujo montante R\$ 2.311.200,00 foram embolsados pelo esquema liderado por José Carlos de Oliveira, enquanto o restante (R\$ 713.887,99) foi apropriado pela empresa.

A fim de alicerçar os desvios, praticou-se um superfaturamento de mais de 1.260% no preço de um dos serviços prestados pela Áudio System à Assembléia Legislativa (filmagem integral, com captação de áudio ambiente, das sessões realizadas pela Assembléia Legislativa), pois vendeu-se dito serviço por R\$300,00 o minuto, quando custa, no mercado, em torno de R\$23,82 o minuto.

Além disso, houve o pagamento de 1228 minutos desse mesmo serviço (filmagem integral com captação de áudio ambiente), que não guardaram qualquer correspondência com o objeto do contrato, pois a Audio System apropriou-se ilicitamente de imagens de filmes produzidos por terceiros e divulgados num festival de cinema de Porto Velho, o Cine-Amazônia, e as vendeu à Assembléia, que, conivente, pagou-lhe R\$300,00 por minuto, num total aproximado de R\$368.000,00.

Nesse caso houve uma criminosa apropriação de serviço alheio e sua venda à Assembléia ao preço escandaloso de R\$300,00 o minuto. A conduta revela

o espírito malsão que motivava as panes envolvidas nesse contrato, cuja finalidade trama era não o serviço honesto, mas a produção, a qualquer custo, de despesas que dessem ar de liceidade ao desvio de recursos dos cofres da Assembléia.

Além dos repasses em espécie, em alguns casos houve – transferências bancárias (TED) para pagamento de débitos de José – Carlos de Oliveira e Moisés de Oliveira a terceiros, como, por exemplo, a de R\$40.000,00 à empresa L.S.. Turismo e Câmbio, em abril de 2005, a de R\$25.000,00 ao Posto Ale, em agosto de 2004, e a de R\$15.000,00 a João Carlos Batista de Souza, também em agosto de 2004.

**b) Capri Marketing Consultoria e Informática Ltda. (Inquérito Civil nº 2005001060004849)**

Nesse Inquérito Civil do Ministério Público de Rondônia constatou-se que a empresa Capri, possuidora de pelo menos três contratos com a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, repassou ao Deputado José Carlos de Oliveira, Moisés de Oliveira, Haroldinho e Marlon Jungles, quantia superior a R\$480.000,00, relativa aos processos 01634/03, 217/04 e 0163/04, entre março de 2004 e maio de 2005. Para tanto, superfaturou, a pedido de Moisés de Oliveira, dois dos contratos (Proc. Adm. Nº 1.634/03 e 217/04), elevando-os a valores próximos a R\$80.000,00 (oitenta mil) cada um, valor máximo admitido para deflagração de licitação mediante convite, modalidade licitatória que facilitaria a escolha antecipada e fraudulenta da Capri.

Segundo José Lacerda, proprietário de fato da empresa, do total recebido referente a esses dois processos a Capri ficou com apenas R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). O restante (em torno de R\$114.000,00) foi repassado aos envolvidos. Maria Lídia, representante legal da contratada, às vezes endossava cheques da própria Assembléia e sacava na "boca" do caixa, entregando o montante a Haroldinho ou à sua secretária Luciane, outras vezes emitia cheques da própria empresa e os endossava com a mesma finalidade.

Finalizados os pagamentos dos Processos nº 1.634/03 e 217/04, insatisfeitos com a sangria que vinham proporcionando aos cofres públicos, Carlão de Oliveira e os demais envolvidos incrementaram o desvio de recursos do Erário. Para tanto, a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia assinou o Contrato ALE/DT/005/20045 com a empresa Capri Marketing, com suporte no Processo Administrativo nº 00163/ ALE/04, para prestar serviços de telemarketing, sob o pretexto da criação de um canal de comunicação com a sociedade por meio de telefone 0800.

Mencionados serviços seriam remunerados ao preço de R\$39.750,00 mensais pelo período de um ano, perfazendo o valor global de R\$477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais), dos quais foram pagos R\$424.000,00. Do total desse pagamento, foi

repassada a José Carlos de Oliveira e demais envolvidos quantia superior a R\$366.000,00.

Nesse período não houve sequer uma ligação ao 0800, ou seja, nenhum serviço foi efetivamente prestado. Assim, apropriaram-se criminosamente de R\$424.000,00 pertencentes ao erário.

A dinâmica dos desvios seguiu o mesmo caminho: com a expressiva participação de Moisés, Marlon e Haroldinho os cheques eram retirados do Departamento Financeiro da Assembléia Legislativa, endossados pela empresa e sacados ou depositados na conta da empresa que emitia outros cheques, cujos valores, depois de descontados, eram embolsados por José Carlos de Oliveira, Moisés, Marlon e Haroldinho.

Esses fatos estão perfeitamente delineados pelos inúmeros documentos que compõem o Inquérito Civil Público nº 2005001060004849, em especial pelas declarações de José Lacerda, proprietário de fato da Capri, de Maria Lídia, sócia-proprietária da mencionada empresa, de Luciane Maciel da Silva Oliveira, do próprio Haroldinho, e ainda corroborados por Luciana de Ross, Kátia Maria Tavares das Neves e Terezinha Esterlita Grandi Marsaro.

O depoimento de Luciane Maciel da Silva Oliveira é bastante ilustrativo:

"Que no caso da empresa Capri, a depoente recebia vários cheques do Banco Rural, assinados por Maria Lídia, e esses cheques tinham seus valores sacados e levados, em dinheiro vivo, para Haroldinho e às vezes feitos depósitos, Teds Ou Docs; Que Sabia Que Haroldinho levava dinheiro em espécie para Moisés; Que uma vez fez um saque, juntamente com Maria Lídia, no Unibanco, de dinheiro que havia sido repassado pela ALE para a Capri; que nesta oportunidade Maria Lídia ficou com parte do dinheiro para pagamentos da empresa e a depoente levou o restante, em espécie, para o escritório na D. Pedro II; (...) Que o dinheiro sacado em espécie pela depoente era repassado para Moisés, Haroldinho e Marlon jungles; (...) Que conhece José Lacerda de mel o, da empresa Capri a quem foi apresentada por Haroldinho;"

Também se constatou que em 2005, a Capri, a pedido do esquema liderado por Carlão de Oliveira, abriu uma conta em nome da empresa no Banco Bradesco, na qual houve uma movimentação bancária de R\$100.000,00. Esse valor teve origem no depósito de um cheque emitido pela Assembléia para pagamento da empresa Tropical Táxi Aéreo, que, a propósito, é um dos fornecedores que tinha pagamentos retirados irregularmente do departamento financeiro.

Dessa movimentação transparece indícios de desvio de recursos da assembléia envolvendo outro

fornecedor (Tropical Táxi Aéreo), exatamente pelo suspeito caminho percorrido pelo dinheiro, ante o comprovado fato de que esse valor foi sacado pelo esquema de José Carlos de Oliveira.

E neste ano de 2005 avolumaram-se suspeitas movimentações bancárias na conta da Capri entrelando as empresas HMCO, Ajucel e 3Millenium, todas reconhecidamente envolvidas no esquema de desvios de dinheiro da Assembléia.

Assim, constatou-se uma transferência de R\$312.000,00 da conta da Capri para a conta da AJUCEL; um crédito de R\$151.985,00 na conta Capri, feito por Marcelo Suzuki, sócio de Haroldinho na HMCO, empresa que, por sua vez, representa a 3Millenium em Rondônia. Esse crédito partiu de uma agência do Banco do Brasil em Goiânia, cidade onde está a sede da 3Millenium. Muito sintomático que imediatamente após esse crédito, a Capri sacou o valor de R\$152.000,00 através de um cheque nominal a Luciane, secretária de Haroldinho, a indicar que esse valor destinou-se ao esquema de desvio citado, comandado por Carlão de Oliveira

**c) 3Millenium (Inquérito Civil 2005001060006669)**

A empresa 3Millenium, situada em Goiânia – GO, investigada pelo Inquérito Civil 2005001060006669 recebeu dos cofres da Assembléia, de 2003 até hoje, a expressiva quantia de R\$12.351.919,73.

Terezinha Marsaro, Diretora Financeira da Assembléia, retrata com firmeza que os cheques destinados à 3Millenium seguiam aquele irregular trâmite anteriormente mencionado, sendo intensas as participações de Moisés, Haroldinho e Marlon.

Da 3Millenium já se tem indícios de que pelo menos R\$301.985,00 foram desviados para o esquema liderado por Carlão. Com efeito, R\$151.985,00 foram depositados na conta da Capri e, em seguida, sacados por Luciane Maciel, que, como dito, realizava as operações bancárias para o grupo. Outros R\$150.000,00 foram depositados na conta de L.S. Turismo, também fornecedora da Assembléia, e repassados a José Carlos de Oliveira, Moisés de Oliveira e Marlon Jungles.

**d) L.S. Turismo Ltda. (Inquérito civil 2005001060006667)**

A L.S. Turismo, também uma das empresas cujos pagamentos – eram realizados de forma irregular, foi palco de inacreditáveis improbidades. Do revelador depoimento de seu proprietário extrai-se o seguinte:

- exigência, pelo esquema, de volumosa propina da empresa para o pagamento dos serviços prestados e para a continuidade do fornecimento de passagens aéreas à Assembléia;

• escancarada lavagem de dinheiro, utilizando-se da conta da empresa para recebimento de propina de outra fornecedora da Assembléia (3Milenium);

• pagamento de dívidas de Carmo, Moisés e Marlon à L.S Turismo mediante a nomeação de parentes de Roberto Carlos Barbosa (proprietário da L.S.) como fantasmas da folha de pagamentos da Assembléia.

As declarações de Roberto Carlos Barbosa confirmam o absurdo e a gravidade desses fatos.

**e) Rondoforms Indústria Gráfica Ltda. (Inquérito civil – 2005001060006670)**

As investigações realizadas dão conta de que irregularidades semelhantes àquelas já descritas envolveram também a Rondoforms Indústria Gráfica Ltda.

Essa empresa prestou serviços para a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia nos anos de 2003, 2004 e 2005, quando recebeu, respectivamente, R\$155.233,18, R\$1.086.363,50 e R\$52.000,00. As declarações de Terezinha Marsaro, Diretora Financeira da ALE, retratam a existência de procedimento irregular quando dos pagamentos à Rondoforms.

Adriane Wittwer Baran, Gerente de Contas, na Agência Setor Público (2757-X), do Banco do Brasil, em Porto Velho, esclareceu ter presenciado Luciane (secretária de Haroldinho) acompanhando o sócio da Rondoforms em pelo menos um saque em dinheiro realizado. Naquele período, a Rondoforms realizou saques em dinheiro que despertaram a atenção da gerência do banco, que prontamente comunicou as operações ao COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras, órgão do Governo Federal, que disciplina, aplica penas administrativas, recebe, examina e identifica ocorrências suspeitas de atividade ilícitas relacionadas à lavagem de dinheiro. Também nesse caso, portanto, são fortes os indícios de desvio de dinheiro público.

**f) Ajucel Informática Ltda. (Inquérito civil 2005001060006674)**

A Ajucel, por sua vez, foi, do mesmo modo, relacionada por Terezinha Marsaro e por Kátia Tavares das Neves, outra servidora do Setor Financeiro da ALE, dentre as empresas envolvidas em pagamentos irregulares.

Citada empresa possui um milionário contrato com a Assembléia de mais de R\$26.000.000,00. A própria Luciane, em pelo menos um depoimento prestado na Polícia Federal, embora tenha se retratado de forma não convincente, asseverou ter acompanhado algumas vezes o responsável pela empresa Ajucel Informática Ltda., à agência bancária onde foram feitos saques e

o dinheiro entregue a Moisés de Oliveira, a Haroldinho ou a Marlon, no mesmo esquema já mencionado.

Dos extratos bancários conclui-se a existência de volumosos saques de cheques emitidos pela ALE à Mucel. Há, também, a já citada transferência de R\$312.000,00 de uma conta (CAPRI) movimentada de fato pelo esquema liderado por Carlão, para a conta da Ajucel, numa clara demonstração das operações espúrias que eram realizadas entre o presidente da Assembléia e alguns dos seus fornecedores.

**g) Brasil Agenciamentos e Touris Brasil (Inquérito Civil – 2005001060006716)**

Nessas empresas o esquema atuou de forma incisiva. Amarildo Gomes Horeay, proprietário das empresas, esclareceu que, em um ano, foram pagos aproximadamente R\$200.000,00 de propinas. Além disso, a conta corrente da Touris Brasil foi utilizada pelo mesmo esquema para lavar em torno de R\$400.000,00.

Para tanto, a pedido de Moisés, Amarildo consentiu fosse depositado o montante já citado na conta da Touris Brasil. Após o depósito, cuja origem Amarildo diz desconhecer, o dinheiro foi sacado e entregue às pessoas de costume.

**h) Reforma da Assembléia – Fox, Pretender e Fernandes Salame (Inquérito civil 2003001060001379)**

Em investigação feita pelo Ministério Público, constatou-se que a reforma do prédio da Assembléia, realizada sob a Presidência de José Carlos de Oliveira, foi objeto de volumosas irregularidades, que redundaram num gasto de aproximadamente R\$2.000.000,00.

Essa obra foi realizada por três empresas, contratadas em diversos processos licitatórios na modalidade convite, numa escandalosa fragmentação de despesa.

Todas as empresas envolvidas na reforma (Fox Construções Ltda., Fernandes Salame – ME e Pretender Comércio e Representações Ltda.) tinham os pagamentos realizados da forma absolutamente irregular já mencionada (pagamentos com cheques fragmentados por determinação de Moisés, Marlon e Haroldinho, sem a comprovação da prestação do serviço, etc).

Além disso, grande parte dos cheques dados em supostos pagamentos às empresas citadas, foi sacada nas agências bancárias, numa inequivoca demonstração da forma estranha e pouco convencional em que se deu a reforma sob análise. Destaque-se que a Fox é uma empresa sediada na pequena e distante cidade de Alto Alegre dos Parecis, sendo que no endereço por ela apresentado, segundo auto de constatação do Ministério Público, existe uma empresa absolutamente diversa.

**I) Aquarius Comércio e Serviços de Limpeza Ltda. (Inquérito Civil no 2005001060004829)**

Aqui se investigam pagamentos da Assembléia Legislativa à Aquarius Comércio e Serviços de Limpeza Ltda., realizados no período de outubro de 2004 a maio de 2005, no montante de R\$930.500,00 (novecentos e trinta mil e quinhentos reais), referentes a despesas com locação de veículos.

Essa empresa está em nome de Laertes Ribeiro de Oliveira e Donizete Dalcoquio Stedile, aquele primo e este cunhado de José Carlos de Oliveira e Moisés de Oliveira, a quem, de fato, pertence a empresa em questão.

Da análise dos processos administrativos a que o Ministério Público teve acesso, verifica-se que a locação de veículos pela Assembléia Legislativa da empresa Aquarius se deu sem licitação, havendo apenas em dois processos (nºs 1.249/04 e 1.501/04) despacho do Presidente da Casa de Leis reconhecendo e homologando as urgência para sanar problemas, sem existir, contudo, nos respectivos processos a motivação da urgência mencionada. Todavia, há outros pagamentos sem qualquer espécie de justificativa.

Apesar de os pagamentos terem sido efetuados, não há certificação da realização dos serviços, tampouco especificação dos veículos, em tese, locados à Assembléia Legislativa, tais como placa, ano, cor e chassi, o que evidencia graves irregularidades nos respectivos pagamentos.

Aggrega-se a essas circunstâncias que por si só causam estranheza, as informações de Kátia Maria Tavares das Neves, Luciana de Ross e Terezinha Marsaro, servidoras da Assembléia Legislativa, de que os pagamentos à empresa Aquarius não seguiam os procedimentos regulares. Primeiro efetuavam os pagamentos e só depois os serviços eram recebidos, e ainda assim **pro forma**, vez que há fortes indícios de que o serviço não era efetivamente prestado, pelo menos em sua integralidade. A empresa era uma ponte a mais nos desvios promovidos pela estrutura de corrupção montada na Assembléia.

Essa evidência toma-se mais patente ante as informações de que a empresa arcou com os custos da aquisição de dois veículos ligados ao presidente da Assembléia, Carlão de Oliveira. Esses dois veículos constituem a expressão mais clara da absoluta desfaçatez com que se conduziam os deputados desse Estado e a total confiança na impunidade que os cercavam. Trata-se do sorteio de dois veículos entre os parlamentares e suas esposas.

No final de 2004, durante os festejos de fim de ano, o Presidente da Assembléia, José Carlos de Oliveira, promoveu uma confraternização entre os deputados

e seus familiares, no Clube da Engecom, na cidade de Porto Velho.

Para abrilhantar a confraternização, Carlão de Oliveira, à guisa de mimo, sorteou entre os deputados um veículo zero 1cm, de luxo, marca Toyota Corolla XEI, câmbio automático, 04/05, e entre as esposas dos deputados, um veículo popular, também zero Km, marca GM – Chevrolet, modelo Celta.

Para tanto, atuando mais uma vez em nome do grupo, Haroldinho esteve na empresa Nissey Motors Lula, a fim de adquirir o veículo de luxo. Na ocasião informou que a nota fiscal deveria ser emitida após o evento para que saísse diretamente em nome do sorteado. Além disso, precisavam levar o carro ao local do evento para expô-lo. Para a liberação e exposição do veículo no Clube da Engecom, foi entregue por Haroldinho um cheque da empresa Aquarius, ocasião em que afirmou que a empresa era "nossa" e que ela era a responsável pelo evento.

O veículo foi levado ao Clube da Engecom por uma funcionária da concessionária e colocado ao lado do veículo Celta, que também havia sido adquirido e pago com um cheque da empresa Aquarius, que foi depois resgatado.

Sorteados os veículos, a esposa do Deputado Neodi de Oliveira foi contemplada com o Celta e o Deputado Chico Doido ganhou o Corolla. Na segunda-feira, após o sorteio, o cheque emitido pela Aquarius, cuja beneficiária era a Nissey Motors foi depositado e pago. Posteriormente, Haroldinho informou que o sorteado preferia o dinheiro, razão pela qual pretendia devolver o veículo à Nissey Motors. Ante a discordância da empresa, Carlão de Oliveira decidiu ficar com o veículo e determinou então que ele fosse faturado no nome de João Carlos Batista de Souza, conhecido por "João Sujo" (pessoa notoriamente a ele vinculada).

Intuitivo, pois, que o dinheiro público, de forma direta ou indireta, custeou essas benesses.

As informações colhidas dão conta também que o próprio deputado Carlão de Oliveira já estivera, juntamente com "João Sujo" em outra revendedora de Veículos (Ivel, concessionária Honda), mostrando seu interesse na aquisição de um veículo de luxo, mas não houve acerto, ante a negativa desta em permitir a saída do veículo para exposição no local do sorteio sem o respectivo faturamento.

Aliás, a confraternização no Clube da Engecom, acima mencionada, foi veiculada nos jornais eletrônicos "Rondônia Notícias", de 29-12-04, "Observador.com", de 30-12-04, e "Clarim da Amazônia", de 30-12-04, com a seguinte manchete: José Carlos de Oliveira: veículo comprado em nome de terceiro.

No dia 12 de março de 2004, João Carlos Batista de Souza, o "João Sujo", esteve na empresa Nissey Motors Ltda e entabulou negociação para aquisição de uma camioneta Hilux informando que o veículo seria destinado ao Presidente da Assembléia Legislativa. Porém, o carro deveria ser faturado em nome de Daniela Feitosa Monteiro, mulher de Nilson de Oliveira, administrador das fazendas de Carlão, em nome de quem, aliás, já esteve parte do gado do Presidente da Assembléia.

O faturamento efetivamente saiu para Daniela, embora esta jamais tenha ido àquela concessionária. O pagamento de R\$70.000,00, foi realizado da seguinte forma: R\$39.900,00 financiados junto ao Banco Sudameris, R\$8.100,00 entregues em moeda corrente e dois cheques de Daniela, um de R\$7.500,00 e outro de R\$10.000,00, com prazo de 30 e 60 dias, respectivamente. Há ainda um débito de R\$5.100,00 para ser quitado junto à concessionária.

Não fosse a estranheza da negociação, as investigações permitiram comprovar que Daniela é servidora comissionada da Assembléia Legislativa de Rondônia, lotada exatamente no gabinete da Presidência. Tratou-se, portanto, a aquisição em nome de Daniela, de mais uma forma de desvio de recursos públicos, agora relacionada às irregularidades da folha de pagamento, constituindo, aliás, figura característica do crime de lavagem de dinheiro, que será obviamente apreciado quando da conclusão dos inquéritos policiais.

#### 4.3. Delitos nas folhas salariais

Em suas investigações das irregularidades na Assembléia, inclusive com a apreensão de computador portátil usado na fraude, a Polícia Federal verificou a existência de fraudes na folha de pagamentos da Casa Legislativa, envolvendo confecção de folha "fantasma", fraude na própria folha oficial e empréstimos consignados forjados. Apenas a "folha paralela" ou "fantasma" teria, em 11 meses, desviado 15 milhões de reais da Assembléia Legislativa, segundo a Polícia Federal.

O Partido dos Trabalhadores protocolou representação na Assembléia Legislativa e no Ministério Público requerendo a abertura de procedimentos visando a apurar o envolvimento da quase totalidade dos deputados estaduais (22) no desvio de recursos por meio da mencionada "folha paralela".

O Ministério Público determinou o arquivamento da representação citada no parágrafo anterior entendendo que "os documentos e as Representações nada acrescentam as investigações e também nada inovam no que se refere à configuração jurídica das medidas a serem, oportunamente, adotadas". E instaurou inquérito civil para investigar o assunto.

O procedimento do Ministério Pùblico apura comprovada folha de pagamento paralela, composta de servidores comissionados, que seguia trâmite absolutamente diverso da folha oficial. O pagamento dos integrantes do quadro de pessoal regular da Assembléia era encaminhado diretamente aos bancos em que os servidores possuem conta corrente, em geral o Unibanco. Entretanto, a dita "folha paralela" era confeccionada mês a mês e, logo após, os cheques correspondentes aos salários dos supostos servidores eram entregues diretamente aos deputados ou seus chefes de gabinetes, sendo os da presidência entregues a Moisés de Oliveira ou Marlon Jungles.

A indigitada "folha paralela" era confeccionada no Departamento Financeiro e não no Departamento de Recursos Humanos, como ocorria com os servidores da folha regular. Para sua confecção, a cada mês o Presidente da Assembléia, deputado Carlão de Oliveira, seu irmão Moisés de Oliveira ou, ainda, Marlon Jungles informavam à Diretora do Departamento Financeiro os valores a serem repassados a cada deputado. A eles também competia apresentar a relação de nomes que deveriam figurar como servidores comissionados da Assembléia Legislativa no mês, de forma a justificar o recebimento do valor destinado pela Presidência. Tais "servidores", segundo apurou a Polícia Federal, não possuíam cadastro, ficha funcional e sequer ato de nomeação.

Com a citada "folha paralela" desviaram-se, de junho de 2004 a maio de 2005, em torno de R\$15.000.000,00, segundo investigações da Polícia Federal e do Ministério Pùblico Estadual.

As folhas de pagamento (oficial e paralela) possuíam outra grave irregularidade: nelas figuravam servidores que sequer tinham conhecimento disso. Eram verdadeiros "funcionários fantasmas" dos deputados estaduais. Nesses casos, os cheques de pagamento não eram entregues aos supostos servidores, mas endossados, geralmente, por terceiros não identificados, que dissimulavam ser o favorecido, após o que os valores eram sacados ou depositados em contas predeterminadas e tinham como destino final o deputado do gabinete em que o servidor, em tese, estava lotado. Toda essa operação consistia, na verdade, em um es-tatagem forjado para desvio de dinheiro público.

Finalmente, os deputados realizaram, em nome de servidores comissionados, empréstimos junto a instituições de crédito, para desconto em folha, em que o valor levantado era destinado a eles próprios. Os empréstimos feitos em nome dos funcionários constituíam verdadeira antecipação do valor que pretendiam ilicitamente receber durante a manutenção do "fantasma" na folha de pagamento.

Em outros casos, os empréstimos eram feitos em nome de servidores regulares, que, entretanto, tinham os vencimentos acrescidos da quantia que seria destinada mensalmente ao pagamento do empréstimo levantado em favor do deputado.

De acordo com dados preliminares levantados pela Polícia Federal no **notebook** apreendido, no qual era confeccionada a "folha paralela", foram desviados recursos da Assembléia Legislativa, entre 10-6-04 e 30-4-05, aos seguintes deputados:

1. **Beto do Trento** nomeou na folha paralela de pagamento de seu gabinete nove "servidores", aos quais a Assembléia Legislativa pagou salário bruto de R\$172.400,00 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos reais);

2. **Amarildo de Almeida** gastou com seus 25 "fantasmas" a quantia de R\$604.400,00 (seiscientos e quatro mil e quatrocentos reais);

3. **Doutor Carlos** (Carlos Henrique Bueno da Silva) pagou a 13 servidores a importância de R\$299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais);

4. **Daniel Néri de Oliveira**, com 43 funcionários, pagou R\$800.500,00 (oitocentos mil e quinhentos reais);

5. **Deusdete Antônio Alves** pagou a 13 servidores R\$323.400,00 (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos reais);

6. **Edezio A. Martelli**, tinha 21 funcionários e pagou-lhes R\$598.200,00 (quinhentos e noventa e oito mil e duzentos reais);

7. **Edison Gazoni** pagou aos 28 funcionários lotados em seu gabinete a importância de R\$760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais);

8. **Ellen Ruth C. de Sales Rosa**, com 26 servidores gastou R\$887.500,00 (oitocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais);

9. **Everton Leoni** pagou aos seus 26 funcionários a importância de R\$683.600,00 (seiscientos e oitenta e três mil e seiscentos reais);

10. **Chico Doido** (Francisco Izidro dos Santos) gastou com 28 funcionários R\$705.500,00 (setecentos e cinco mil e quinhentos reais);

11. **Leudo Buriti** (Francisco L.B. Souza) tinha 28 funcionários e lhes pagou R\$811.500,00 (oitocentos e onze mil e quinhentos reais);

12. **Haroldo F. Carvalho Santos**, com 22 funcionários, despendeu R\$ 898.800,00

(oitocentos e noventa e oito mil e oitocentos reais);

13. **João da Muleta** (João Batista dos Santos) gastou com seus 16 funcionários a importância de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

14. **Kaká Mendonça** (João Ricardo Geronimo Mendonça) tinha 50 funcionários com os quais gastou R\$1.130.100,00 (um milhão e cento e trinta mil e cem reais);

15. **Emílio Paulista** (José Emílio Mancuso de Almeida), com 24 funcionários gastou R\$936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais);

16. **Marcos Antônio Donadon**, tinha 20 funcionários e com eles gastou R\$694.000,00 (seiscientos e noventa e quatro mil reais);

17. **Mauro de Carvalho** com 43 funcionários pagou R\$754.550,00 (setecentos e cinqüenta e quatro mil e quinhentos e cinqüenta reais);

18. **Neodi Carlos Francisco de Oliveira** pagou aos seus 10 servidores fantasmas R\$344.500,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais);

19. **Nereu José Klosinski**, com apenas 4 funcionários gastou R\$182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais);

20. **Paulo R. O. Moraes**, afastado para exercer o cargo de secretário de Segurança Pública, contratou 8 servidores e pagou-lhes R\$153.000,00 (cento e cinqüenta e três mil reais);

21. **Renato Euclides Carvalho Velo** Viana nomeou na folha paralela 40 servidores aos quais pagou a soma de R\$667.400,00 (seiscientos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais);

22. **Ronilton Capixaba** (Ronilton Rodrigues Reis) com 29 funcionários gastou R\$919.900,00 (novecentos e dezenove mil e novecentos reais);

23. **Carlão de Oliveira** (José Carlos de Oliveira), presidente da Assembléia Legislativa, empregou 41 funcionários aos quais destinou R\$1.401.500,00 (um milhão e quatrocentos e um mil e quinhentos reais).

Esse esquema de locupletamento ilícito de parlamentares em detrimento do erário e de pessoas que sequer sabiam que seus nomes figuravam na folha de pagamento da Assembléia encontra-se evidenciado em inquérito civil público do Ministério Público de Rondônia. E também robusto o conjunto probatório produzido

pela Polícia Federal. Os vários documentos apreendidos, que já foram periciados, integram os inquéritos policiais que estão em fase de conclusão.

O envolvimento do presidente da Assembléia Legislativa, Deputado José Carlos de Oliveira, de Moisés José Ribeiro de Oliveira e de Marlon Sérgio Lustosa Jungles, estes últimos, como já dito, irmão e cunhado do primeiro, é de perfeita visualização nos depoimentos colhidos.

### 5. Recomendações

A situação no Estado de Rondônia, como visto, é extremamente grave e excepcional. A ordem pública, que não deve ser confundida com segurança pública, encontra-se seriamente comprometida. Esta premissa pode ser comprovada em um simples "passeio" pelas ruas da capital Porto Velho. As pessoas estão revoltadas e prontas para tomar medidas violentas o que, aliás, já foi feito no recente ataque à Assembléia Legislativa. O Estado Democrático de Direito, e, portanto, a ordem pública reclama respostas moralizadoras urgentes. E, não obstante o trabalho árduo que está sendo desenvolvido pelo Ministério Público Estadual e pela Polícia Federal, o Poder Judiciário ainda não conseguiu entregar efetivamente a prestação jurisdicional, determinando o afastamento dos parlamentares estaduais comprovadamente envolvidos nos escândalos.

Alerte-se que as provas da corrupção que grassa na Assembléia Legislativa de Rondônia são robustas. Todavia, essa robustez não foi suficiente para que os envolvidos fossem cassados por quebra de decoro parlamentar no procedimento administrativo que tramitou naquele parlamento.

Assim, após tudo o que se apurou, esta comissão externa entende por bem fazer as seguintes recomendações às autoridades, Poderes e instituições:

#### a) Pugnar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República para que decrete intervenção federal no Estado de Rondônia

Diante do grave comprometimento da ordem pública e do não funcionamento adequado do Poder Legislativo no Estado de Rondônia é imperativo que se instrumentalize o instituto constitucional da intervenção federal na citada unidade federativa.

A intervenção é ato político que consiste na incursão da entidade intervencionista nos negócios da entidade que a suporta. Constitui a antítese da autonomia, pois afasta momentaneamente a atuação autônoma do Estado, do Distrito Federal ou do município que a tenha sofrido.

A Constituição consagra o princípio da não-intervenção. Isso porque tal ato se traduz em medida excepcional de defesa do Estado Federal e de proteção das unidades federadas que o integram. E instituto essen-

cial ao sistema federativo, sendo exercido em função da integridade nacional e da tranqüilidade pública.

Quando a intervenção for da União nos Estados ou no Distrito Federal, o artigo 34 da Constituição relaciona as hipóteses de incidência.

Art. 34. A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para:

I – manter a integridade nacional;

II – repelir invasão estrangeira ou de uma unidade da Federação em outra;

III – pôr termo a grave comprometimento da ordem pública;

IV – garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da Federação;

V – reorganizar as finanças da unidade da Federação que:

a) suspender o pagamento da dívida fundada por mais de dois anos consecutivos, salvo motivo de força maior;

b) deixar de entregar aos Municípios receitas tributárias fixadas nesta Constituição, dentro dos prazos estabelecidos em lei;

VI – prover a execução de lei federal, ordem ou decisão judicial;

VII – assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais:

a) forma republicana, sistema representativo e regime democrático;

b) direitos da pessoa humana;

c) autonomia municipal;

d) prestação de contas da administração pública, direta e indireta;

e) aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.

E sobre a hipótese prevista no inciso III (pôr termo a grave comprometimento da ordem pública), a aplicável ao presente caso, vale transcrever os ensinamentos de Enrique Ricardo Lewandowski, em sua obra – Pressupostos materiais e formais da Intervenção Federal no Brasil:

O direito anterior, conforme se verificou, exigia que a perturbação da ordem pública fosse de excepcional gravidade para que a intervenção se apresentasse como lícita. As Constituições de 1891, com a redação dada pela Emenda de 1926, de 1934 e de 1946 falavam, inclusive, em guerra civil. E, como observa Manoel Gonçalves Ferreira Filho, embora a primeira Constituição republicana admitisse

a medida "para restabelecer a ordem e a tranquilidade nos Estados", condicionava-se "à requisição dos respectivos governos".

A Carta Ditatorial de 1937, por sua vez, autorizava a intervenção quando a ordem estivesse 'gravemente alterada' e se o Estado não quisesse ou não pudesse restabelecer-la. Mesmo a Constituição de 1967, editada sob a égide de um governo militar, exigia que a perturbação da ordem fosse grave.

Apesar na Constituição de 1969 (ou de 1967 com a redação dada pela EC nº 1/69), como recrudescimento do autoritarismo e da centralização do sistema federativo, é que a intervenção passou a ser admitida na hipótese de simples 'perturbação da ordem' ou ainda em face da mera 'ameaça de sua irrupção', conforme estabelecia o art. 10, III, da Carta. No mesmo dispositivo previa-se também a ação intervencional no caso de definição do poder público estadual.

Com a volta à normalidade institucional, restabelecidas as franquias democráticas, já sob atual Constituição, a medida somente pode ser desencadeada na hipótese de "grave comprometimento da ordem pública".

Isso significa que não é qualquer perturbação da ordem que torna lícita a intromissão do governo central nos negócios internos das unidades da Federação. Medida extrema que é, posto que fere a autonomia constitucionalmente assegurada aos entes federados, ela somente se justifica caso não possa a desordem ser debelada pelas autoridades locais ou se estas, por qualquer razão, não queiram fazê-lo. Como nota Manoel Gonçalves Pereira Filho, "outra exegese esvaziaria a autonomia estadual, uma vez que a deixaria vulnerável sempre que ocorresse qualquer desordem, embora perfeitamente superável pelos próprios meios do Estado Federado".

A interrupção da ordem, pois, há de ser fora do comum, excepcional, como se disse. Nas palavras de José Cretella Júnior, ordem é o contrário de caos, registrando-se vários graus de perturbação da ordem, devendo, contudo, esta apresentar-se como grave para abonar a ação federal.

Mas no que consiste, afinal, a ordem pública? Para Plácido e Silva ela constitui "a situação e o estado de legalidade, normal em que as autoridades exercem suas atribuições precíprias e os cidadãos as respeitam e acatam, sem constrangimento ou protesto". Trata-se, pois, da paz e da tranquilidade no meio social, usufruídas ao abrigo da ordem jurídica assegurada pelo Estado.

Na hipótese de grave perturbação da ordem, a intervenção é decidida pelo Presidente da República,

independentemente de qualquer apreciação prévia do Congresso Nacional ou do Poder Judiciário, após a verificação da ocorrência dos fatos que a justificam.

Cuida-se, no caso, de uma competência discricionária, quer dizer, diferentemente da hipótese de assegurar o livre exercício de qualquer dos poderes nas unidades da Federação em que o exercício da competência intervencional é vinculado, nesta hipótese pode ou não ser exercida por seu titular, segundo um juízo de oportunidade e conveniência da parte deste. Em outras palavras, nas hipóteses supra-tencionadas, a intervenção é deixada ao prudente arbítrio do Presidente da República, que age **motu proprio**, independentemente de provocação.

Os pressupostos formais, aqueles que dizem respeito a efetivação, limitação e requisitos da intervenção estão concentrados no artigo 36 da Constituição Federal, que estabelece:

Art. 36. A decretação da intervenção dependerá:

I – no caso do art. 34, IV, de solicitação do Poder Legislativo ou do Poder Executivo coacto ou impedido, ou de requisição do Supremo Tribunal Federal, se a coação for exercida contra o Poder Judiciário;

II – no caso de desobediência a ordem ou decisão judiciária, de requisição do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça ou do Tribunal Superior Eleitoral;

III – de provimento, pelo Supremo Tribunal Federal, de representação do Procurador-Geral da República, na hipótese do art. 34, VII, e no caso de recusa à execução de lei federal.

§ 1º O decreto de intervenção, que especificará a amplitude, o prazo e as condições de execução e que, se couber, nomeará o interventor, será submetido à apreciação do Congresso Nacional ou da Assembléia Legislativa do Estado, no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Se não estiver funcionando o Congresso Nacional ou a Assembléia Legislativa, far-se-á convocação extraordinária, no mesmo prazo de vinte e quatro horas.

§ 3º Nos casos do art. 34, VI e VII, ou do art. 35, IV, dispensada a apreciação pelo Congresso Nacional ou pela Assembléia Legislativa; o decreto limitar-se-á a suspender a execução do ato impugnado, se essa medida bastar ao restabelecimento da normalidade.

§ 4º Cessados os motivos da intervenção, as autoridades afastadas de seus cargos a estes voltarão, salvo impedimento legal.

Assim, para sanar o problema que experimenta o Estado de Rondônia, qual seja o grave compromis-

timento da ordem pública, basta que o Presidente da República decrete a intervenção, especificando a amplitude, o prazo e as condições de execução, nomeie o interventor e submeta a medida ao Congresso Nacional no prazo de 24 horas.

**b) Instar a Polícia Federal e o Ministério Público do Estado de Rondônia a agilizar a conclusão dos inquéritos que instauraram e este último ainda a ajuizar as ações civis públicas que objetivem a declaração de perda de mandato dos parlamentares envolvidos em atos de corrupção.**

O Ministério Público estadual instaurou diversos inquéritos civis públicos para servir de base à propositura de ações que objetivam a responsabilização dos parlamentares envolvidos em atos de corrupção.

Da mesma forma, a Polícia Federal instaurou os correspondentes inquéritos policiais, a fim de elucidar os atos criminosos cometidos na Assembléia e instrumentalizar a propositura das ações penais cabíveis.

É necessário que sejam urgentemente concluídas essas investigações e ajuizadas as competentes ações – cíveis e criminais – e, respeitado os devidos processos legal, punidos, inclusive com a cassação dos mandatos, todos os culpados. Dentre as condutas já apuradas, inegavelmente a mais grave é a que diz respeito à "fóta paralela", citada neste relatório. E, pelo que já está provado, é imprescindível que o Tribunal de Justiça decrete a perda dos mandatos dos deputados estaduais a seguir nominados e que seja dada posse aos seus respectivos suplentes:

1. Carlão de Oliveira (José Carlos de Oliveira);
2. Beto do Trento;
3. Amarildo de Almeida;
4. Doutor Carlos (Carlos Henrique Bueno da Silva);
5. Daniel Neri de Oliveira;
6. Deusdete Antônio Alves;
7. Edezio A. Martelli;
8. Edison Gazoni;
9. Ellen Ruth;
10. Everton Leoni;
11. Chico Doido;
12. Leudo Buriti (Francisco L. B. Souza);
13. Haroldo F. Carvalho Santos;
14. João da Muleta (João Batista dos Santos);
15. Kaká Mendonça (João Ricardo Geronimo Mendonça);
16. Emílio Paulista (José Emílio Mancuso de Almeida);
17. Marcos Antônio Donadon;

18. Mauro de Carvalho;
19. Neodi Carlos Francisco de Oliveira;
20. Nereu José Klosinski;
21. Paulo R. O. Moraes (afastado temporariamente para exercer o cargo de secretário de Segurança Pública);
22. Renato Euclides Carvalho Veloso Viana;
23. Ronilton Capixaba

**c) Solicitar ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia que analise com celeridade os pleitos relacionados aos crimes e improbidades cometidos na Assembléia do Estado.**

Os inquéritos civis e policiais alicerçam ações judiciais cujo julgamento estará a cabo do Tribunal de Justiça, no caso dos crimes, e das Varas da Fazenda Pública, no caso das improbidades.

O julgamento ágil desses feitos, sem obviamente afastar-se das exigências do devido processo legal, é condição imprescindível para por cobro à impunidade e restabelecer a confiança nas Instituições no Estado de Rondônia.

**d) Recomendar ao Tribunal de Justiça e o Ministério Público do Estado de Rondônia que não se quedem a pressões da maioria dos deputados estaduais envolvidos nos ilícitos relatados, os quais, desvirtuando sua função constitucional de legislar em nome do povo, exercem essa função com finalidades menores, por vezes condicionando-a a benesses pouco ortodoxas.**

Esta Comissão percebeu que nos bastidores da análise da lei orçamentária ora em discussão em Rondônia – e isso vem refletido na mídia local – a votação do orçamento vem servindo de instrumento de pressão contra o Tribunal de Justiça e o Ministério Público para que estes amenizem sua atuação contra os deputados envolvidos nos ilícitos aqui retratados.

**e) Solicitar ao Ministério Público e à Polícia Federal que promovam as investigações relativas às denúncias que envolvam o Senhor Governador do Estado.**

Pelas investigações já feitas, há indícios de que o senhor Governador Ivo Narciso Cassol, no exercício do cargo, possa ter cometido irregularidades administrativas, civis e penais, que devem ser apuradas e o(s) responsável (eis) punido(s) exemplarmente na medida de sua(s) culpabilidade(s).

**f) Solicitar ao Senhor Presidente do Congresso Nacional que seja priorizada a apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 62, de 2005.**

A Senadora Fátima Cleide (PT-RO), integrante desta Comissão, apresentou em 26 de outubro de 2005 a PEC nº 62, que "atribui ao Senado Federal a competência de processar e julgar legisladores estaduais,

distritais e municipais quando houver envolvimento de mais da metade de seus membros".

A inovação deve ser apreciada com a rapidez possível uma vez que, se adotada, poderá colocar termo a situações como a do Estado de Rondônia. É necessário que o Senado Federal, diante de grave violação institucional, possa interferir no Estados e restabelecer a ordem".

**g) Solicitar ao Senhor Presidente do Senado Federal que oficie aos chefes da Polícia Federal, do Ministério Público e do Poder Judiciário de Rondônia tecendo referências elogiosas às autoridades que vêm atuando na apuração das denúncias.**

Inegável que às autoridades compete cumprir o que lhes determina o ordenamento jurídico do País. Assim, em princípio, nenhum elogio mereceria as autoridades envolvidas nas investigações realizadas no Estado de Rondônia. Todavia a coragem, presteza e competência com que se houveram o Delegado Federal Dr. Joaquim Mesquita, o Promotor de Justiça Dr. Rudson Coutinho e o Desembargador Sansão Batista Saldanha não devem passar em claro. Assim é que esta Comissão se sente no dever de prestar

**h) Sugerir ao Senhor Presidente do Senado Federal que encaminhe cópia do presente Relatório às seguintes autoridades:**

- Presidente da República;
- Procurador-Geral da República;
- Ministro da Justiça;
- Diretor-Geral da Polícia Federal;
- Superintendente Regional da Polícia Federal de Rondônia;
- Governador do Estado de Rondônia;
- Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia;
- Procurador-Geral de Justiça de Rondônia;

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2005.

**Membros Titulares:**

Senador Sibá Machado (PT-AC), Presidente  
Senador Augusto Botelho (PDT-RR), Vice presidente

Senador Demóstenes Torres (PFL-GO), Relator  
Senador Arthur Vigílio (PSDB-AM)

**Suplentes:**

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)  
Senador Magno Malta (PL-FS)  
Senador João Alberto de Souza (PMDB-MA)  
Senadora Fátima Cleide (PT-RO)  
Senadora Heloísa Helena (PSOL-AL)

**ANEXO I**

**Transcrição das gravações exibidas pela Rede Globo de Televisão**

Transcrição parcial das reportagens e diálogos contidos nas exibições do Fantástico dos dias 15 e 22, entremeados por trechos de discursos dos parlamentares envolvidos, na primeira delas, e na segunda pela confirmação do grupo que levada a mesa, abaixo reproduzidas do sítio da TV Globo, programa "Fantástico":

**Matéria do dia 15 de maio de 2005**

Exclusivo! Os bastidores do pior da política brasileira. Um Governador de estado grava com uma câmera escondida cenas explícitas de corrupção. Deputados fazem fila na casa dele para extorquir dinheiro e fazer negociações.

"Durante a semana, a bancada federal enviou à casa de leis ofícios pedindo providências sobre os desmandos do Governador do Estado", diz a locutora da Assembléia Legislativa de Rondônia.

O estado de Rondônia atualmente é cenário de uma violenta disputa por poder e dinheiro. De um lado, a bancada dos deputados estaduais de oposição. De outro, o Governador Ivo Cassol, do PSDB. Cassol é acusado pela bancada de oposição de não repassar para os poderes estaduais verbas previstas no orçamento de 2004.

"O orçamento de 2004 ele sancionou e depois, de forma unilateral, ele baixou um decreto no dia 5 de janeiro, que esse é o fruto da denúncia, baixou um decreto de forma unilateral, onde ele diminui o repasse de todos os poderes, bem como do Ministério Público, descumprindo a lei de responsabilidade fiscal", diz a deputada estadual Ellen Ruth.

Segundo Ivo Cassol, que está sujeito a um processo de impeachment, o que está por trás da disputa é um jogo de interesses. Ele afirma que os deputados de oposição fizeram da Assembléia Legislativa um balcão de negócios. Em troca de apoio político, dinheiro. "Nos governos passados, os Governadores sempre foram reféns da Assembléia Legislativa. Portanto, logo no começo da administração, começaram a ter propostas indecentes", declara Ivo Cassol.

O Governador de Rondônia resolveu, então, gravar as tais propostas indecentes com uma câmera escondida. As imagens que o Fantástico mostrou, com exclusividade, revelam a face mais sórdida da política brasileira.

"Nesse momento, eu tinha no meu escritório a visita do deputado Ronilton Capixaba, da deputada Ellen Ruth e do deputado Daniel Nery. Eles queriam R\$ 50 mil de pagamento cada um, por fora, mensal. E

ele falam em nome de um grupo de dez deputados estaduais", diz o Governador. "A própria deputada Ellen Ruth dizia que, se eu quisesse a governabilidade no estado, eu tinha que aceitar a proposta deles, sob pena de não ter condições de governar."

Numa das cenas mostradas, a deputada Ellen Ruth e o deputado Ronilton Capixaba sugerem ao Governador o superfaturamento dos custos de um serviço terceirizado: os postos de vigilância.

Ellen: Você já conversou com o Ivo a respeito dos valores?

Ronilton: Nós falamos na questão de 250 postos, daria para bancar 10 deputados.

Ellen: O que foi quando você conversou ontem com o Ivo? O que deu os 250 postos? Daria quanto isso?

Ronilton: Sobrariam R\$500 mil para dar a 10 deputados.

O Governador Ivo Cassol pergunta aos deputados: Mas vamos dizer o seguinte: vamos dizer que eu não consigo viabilizar os R\$50 mil para cada um? Tá, quer dizer então que eu não tenho como fazer nada? Ellen: Não. Ai você vai nos dizer quanto você tem quanto você pode viabilizar.

Ronilton: É o seguinte, Governador nós não podemos sair daqui com uma conversa, por exemplo, o senhor falou: "não posso viabilizar isso aqui", eu vou levantar e falar "então tá bom, tchau".

A deputada Ellen Ruth insinua que o Governador também está recebendo o dele.

Ellen: Ninguém tá comprando ninguém. Ninguém está comprando ninguém. Porque dentro do orçamento do estado você está levando o seu como executor.

Ivo: Eu, não.

Ellen: Então tá, alguém leva, tá bom. Então tá, alguém leva.

Ivo: Eu tô ao contrário.

Ellen: Mas ai alguém leva como executor. Porque isso é de praxe. Você não vai consertar o mundo, nós não vamos consertar o mundo. Só um minutinho, só acabar meu raciocínio. Não adianta nós dizermos para eles, por exemplo, para os deputados, que isso não acontece na tua administração porque eles não vão acreditar. Está certo? Não adianta eles não vão acreditar.

Em outra cena, o deputado Ronilton Capixaba mostra, num papel sobre a mesa, o valor da propina. Ele afirma também que, se o dinheiro sair, acaba a oposição na Assembléia e todos vão poder aproveitar.

Ronilton: Quando nós pensamos aqui é porque nós vamos pegar, vamos sentar lá e vamos dizer "sim! Sim! Sim! Sim! Sim!" Pro o sítio!

Ivo: Eu não quem nem saber...

Ronilton: Mas espera aí, tudo pro sítio vamos para o Rio de Janeiro, onde tá o sol hoje? Tem sol no final de semana onde? Vup vamos pra lá!

Ellen Ruth conclui o raciocínio:

Ellen: Você é empresário, você sabe. Se você não fosse político, o empresário dá suporte ao político. Mas depois ele quer trabalhar. É uma via de mão dupla. Esquece o teu lado Governador. O teu lado empresário. O empresário quando podia o Ronilton Capixaba, ele apóia porque quando o Ronilton estiver na Assembléia, ele quer obra. Ele quer obra.

"Ora, vamos sim, vamos mostrar que nós queremos, sim, governar com transparência!", discursou Elle Ruth na Assembléia.

"Porque aqui nessa casa é que o povo tem a garantia de, um dia, o dever ser cumprido. E nessa casa que se faz a democracia!", também discursou Ronilton Capixaba.

"Esse deputado é o Paulista. Emilio Paulista, de Cacoal. Ele já é um deputado, se não me engano, de três mandatos. E ele está me explicando de que maneira ele conseguia no passado de outros Governadores liberarem recursos", apresenta outro trecho das gravações Cassol.

O deputado Emilio Paulista também faz parte do grupo que queria receber os R\$ 50 mil mensais de propina. Em um momento, ele incrimina o ex-Governador Valdir Rap, hoje senador da República, e seu assessor, José de Almeida Júnior.

Paulista: Sabe o que o Raupp fazia? Através do Almeida? Eu estava com o Almeida ontem. Infelizmente, ele fazia uma coisa errada. O Almeida, naquela época, tempo de vacas gordas, pegava R\$40 mil na época e dava para os caras. Muito dinheiro, isso.

Ivo: Como é que ele fazia?

Paulista: Não sei, não sabia de onde tirar.

Ivo: Ele dava quanto para cada deputado? Paulista: R\$40 mil. O Almeida me falou ontem.

Ivo: Quem?

Paulista: O Almeida.

Ivo: Na época do Raupp?

Paulista: Do Raupp.

Num outro trecho, Emilio Paulista revela que era peça-chave da Assembléia durante o mandato de outro ex-Governador de Rondônia, José Bianco de Abreu, hoje prefeito de Ji-Paraná. Em troca, ganhava o direito de explorar o setor de alimentação em várias cidades do estado.

Paulista: O Bianco é o seguinte: o Bianco eu sustentava o gabinete do Bianco e era líder do Bianco na seguinte condição. A comida de Ariquemes era minha, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Vilhena e tudo.

Paulista também revela um medo entre os deputados que negociam a propina de R\$50 mil mensais: traição na hora do repasse.

**Paulista:** Esse negócio de dinheiro é importante, mas esse valor também eu acho abusivo, o valor de R\$50 mil. Mas acontece que uns que já vendendo os outros. Esse que está sendo o problema.

**Ivo:** Isso é que é o problema. Eles voltam lá, fazem o inferno e todo mundo.

**Paulista:** Aí um está negociando aqui por 100, 150, ta vendendo o outro por 20, por 30. Ta havendo esse negócio aí também.

Em mais um trecho das gravações feitas com câmera escondida pelo Governador No Cassol, outro deputado do grupo dos dez aparece pedindo favores: Amarildo Santos.

**Amarildo:** Essa licitação, só mostrar aqui... Essa licitação que vai acontecer agora, essa ainda não abriu ainda não. Essa aqui, ó. Tem essa, lá perto de uma empresa lá. Você já tem compromisso com esse pessoal aí, já? Com esse pessoal?

**Ivo:** Eu não sei, tem que ver a licitação.

Em troca, Amarildo promete apoio incondicional.

**Amarildo:** Isso é jogo político, é a mesma coisa, por exemplo, se o senhor precisar de qualquer coisa, por exemplo, que resolva um problema interno rápido seu pela Assembléia, vota até no escuro e faz. Quando as coisas estão caminhando, o que o senhor não pode ter é restrição dentro da Assembléia. O resto o senhor pode deitar e rolar.

"Porque aqui neste momento eu represento o povo do estado de Rondônia!", discursou Amarildo na Assembléia.

Em outro trecho, o deputado Ronilton Capixaba é visto pedindo ao Governador favores para o colega de bancada Amando Santos e acaba revelando um detalhe da relação de algumas empreiteiras com governos.

**Ronilton:** Por que naquela obra lá de Teixeirópolis o Amarildo não pega, tira um edital a mais, que está dando emprego para as "empreitinhas", as "empreitazinhas" que pega e faz, pega e faz. Tem muitas fraquinhas, com escritório debaixo do braço, mas faz. Mas faz. Aí ele está dando emprego, está fazendo política, o Governador é f..., o Governador faz, o deputado que arranhou a obra, e tal, tal, tal. O empreiteiro terminou, passa para o deputado aquela mixariazinha ali, quer dizer, o deputado, além de tudo está dando emprego para o miserável que fica enchendo o saco dele, e diz que é empresário.

Mais dois deputados estaduais do grupo dos dez aparecem nas gravações negociando apoio ao

Governador de Rondônia: Kaká Mendonça e João da Muleta.

**Kaká:** O caminho mais importante, pelo menos para mim, eu vejo dessa forma, é ser parceiro do governo. É ser companheiro do governo. E o Governador acreditar em mim e dizer "eu tenho um parceiro. Aquele ali? Aquele ali eu posso contar com ele. Aquele ali é um cara que segura, que pode chover canivete, porque tem cara que só quer aproveitar.

"Mostrem a verdade! Eu não ligo que falem de mim) mas falem a verdade", discursou Kaká na Assembléia.

O Governador Ivo Cassol, responsável pelas gravações, é, ele próprio, alvo de uma investigação: foi denunciado pelo Ministério Públíco Federal por suspeita de formação de quadrilha e fraudes em licitações públicas quando era prefeito da cidade de Rolim De Moura, em Rondônia.

Depois que o Fantástico teve acesso às gravações, nossos repórteres procuraram os deputados estaduais que aparecem nas fitas. Nenhum quis dar entrevista. Ellen Rutti, que tinha sido entrevistada dias antes para comentar o processo de impeachment que corre contra Ivo Cassol, não quis fazer novas declarações.

"Se a Receita Federal vier em nosso estado, a Polícia Federal e levantar as propriedades de todos os políticos do Poder Legislativo, vão perceber que muitos deles conseguiram do dia para a noite ter propriedade, ter fazenda, ter gado, está em nome de laranjas, mas é só procurar no estado de Rondônia que tem à vontade, quando na verdade, eles, como parlamentares, jamais podiam chegar no ponto em que chegaram", diz o Governador.

As cenas mostradas foram gravadas em Rondônia. O Brasil tem outros 25 estados e um Distrito Federal. Um total de 1.059 deputados estaduais.

O ex-Governador e atual senador pelo PMDB, Valdir Raupp, não quis comentar as denúncias e disse que só falaria depois de conhecê-las com mais detalhes. José de Abreu Bianco, também ex-Governador de Rondônia e atual prefeito de Ji-paraná pelo PFL, não foi encontrado.

Matéria do dia 22 de maio de 2005

Locução: Ao longo de vários meses, entre o final de 2003 e o primeiro semestre de 2004, o Governador usou uma câmera escondida em sua casa para gravar as conversas com os deputados. Depois de ameaçado por um processo de impeachment, Ivo Cassol decidiu entregar para o Fantástico parte das gravações. Você vai ver trechos inéditos.

Num deles, o deputado Ronilton Capixaba lê para o Governador a lista dos deputados que falam parte do esquema.

Ronilton: Nós temos lá a Ellen, Gazoni, Daniel Neri, Paulista, Leudo, Donadon, Kaká, Chico Doido, Ronilton e Chico Paraíba.

Ivo: Isso tudo eu já consigo o voto?

Ronilton: Certo.

São estes os dez deputados citados: Ellen Ruth, Ronilton Capixaba, Daniel Neri, Emílio Paulista, Kaká Mendonça, que podem ser vistos nas gravações, – além de Edison Gazoni, Chico Paraíba, Chico Doido, Leudo Buriti e Marcos Donadon, que, segundo Ronilton Capixaba, fariam parte do esquema.

Além dos dez, aparecem ainda nas gravações do Governador negociando propinas os deputados Amarildo Santos de Almeida e João da Muleta. Um total de 12 deputados envolvidos.

Em outro trecho inédito, a deputada Ellen Ruth pressiona Ivo Cassol. Ela quer que o Governador diga qual o valor da propina mensal que poderia ser paga, e afirma que os deputados do grupo estão ansiosos por uma resposta.

Ellen: Não pode esse valor? Nós não podemos sair daqui dizendo pra eles que simplesmente isso não pode e que eles precisam repensar. Nós não vamos chegar em canto nenhum. A minha sugestão é: não pode? reúne com o seu pessoal, com o seu pessoal, vê o que pode. Posso passar isso dia tal. Pra gente ter uma proposta concreta pra eles. Porque a cada cinco minutos eles ligam pro Ronilton, ligam pra gente, e começa a gerar até assim, além da expectativa, tem a dúvida. Nós somos seres humanos.

O deputado Amarildo Santos ressalta a importância de se fechar um acordo com o grupo inteiro.

Amarildo: Porque se a gente puxar Gazoni, Ellen, eles vão bater sempre que querem o grupo, querem o grupo. Porque esse povo é bandido.

Em outro trecho inédito, quem aparece é o deputado Emílio Paulista. Ele diz que o presidente da Assembléia, deputado Cartão de Oliveira, teria pago propinas a deputados para conseguir a presidência.

Ivo Cassol: Quanto o Cartão gastou nessa presidência? Quanto ele gastou pra fazer essa presidência?

Emílio Paulista: O Cartão nessa presidência agora...

Ivo Cassol: Não nessa segunda, na primeira.

Emílio Paulista: Na primeira presidência. 14 por R\$200 mil, dá quanto?

Ivo Cassol: 14 deputados por R\$200 mil.

Emílio Paulista: Dá quanto isso ai?

Ivo Cassol: Dá 2 e 800. Custou 200 paus cada deputado? 200? 200 mil reais

## ANEXO II

### Cronologia dos acontecimentos

#### 15 de maio

- Divulgação de gravações editadas, no Fantástico, mostrando cenas de extorsão e propostas de negociações envolvendo sete parlamentares estaduais e o Governador.

- Nomes dos ex-Governadores Valdir Raupp e José Bianco são citados por parlamentares que teriam negociado com parlamentares para ter condições de governar.

- Suspensão, pela Justiça de Rondônia, da veiculação das imagens, a pedido de 20 dos 24 deputados.

- Imprensa local noticia, por meio eletrônico, que manifestantes pró-Cassol protestaram em frente à TV Rondônia, retransmissora da Globo, e tentaram invadir o prédio da Assembléia na mesma noite.

- "Denúncias provocam crise entre o governo e AL de Rondônia", é o título de matéria on line publicada pelo Estado de São Paulo, primeiro a abordar as denúncias de corrupção que pesam sobre o Governador e apontar seus motivos para divulgar a gravação.

#### 16 de maio

- PT divulga nota, a mais abrangente sobre a crise, repudia a censura, condena a extorsão, pede apuração dos atos dos parlamentares e do Governador e desmente participação de seus quatro deputados no pedido de censura.

- Senadora Fátima Cleide visita OAS e Ministério Público.

- Deputado federal Eduardo Valverde protocola na Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara requerimento solicitando a presença do Governador para esclarecer as circunstâncias das gravações por ele feitas, suas motivações e consequências.

- Manifestantes protestam em frente aos prédios do Tribunal de Justiça e da Assembléia.

- Presidente da Assembléia anuncia criação de comissão temporária especial para investigar as denúncias, composta pelos deputados Chico Paraíba (PMDB), Leudo Buriti (PTB), Edézio Martelli (PT), Everton Leoni (PSDB) e Deusdete Alves (PDT).

- Governador anuncia ida a Brasília para entregar fitas ao Ministério da Justiça.

- Imprensa local afirma que o Governador tem gravações com jornalista e dono de veículo de comunicação dele exigindo 40 mil reais.

- Jornal eletrônico divulga que em setembro de 2004 o MPF pediu abertura de inquérito contra o Go-

vernador por envolvimento na extração de diamantes da reserva Cinta-Larga, imputando-lhe crime de responsabilidade, descaminho e prevaricação.

• Bancada federal de Rondônia encaminha ofício a Assembléia pedindo providências para apuração da corrupção envolvendo os deputados.

• Globo anuncia que irá recorrer da decisão judicial que patrocinou a censura em RO.

• O jornal "Hoje" e o jornal "Nacional" repercutem o assunto. O Nacional faz ampla cobertura, com ênfase na censura, divulgando declarações dos representantes nacionais da OAB, Fenaj, ABI, ANJ, do procurador-geral da República e do arcebispo de Porto Velho, Dom Moacir Grechi. O procurador da República assim se manifesta: "É fundamental que as idéias circulem. Qualquer tentativa de volta à censura é condenável, e não pode ser aplaudida nem tolerada".

• "Assembléia de Rondônia vai investigar denúncias feitas pelo Governador", é título de matéria da Folha Online.

### 17 de maio

• Governador não entrega fitas ao ministro da Justiça.

• Governador concede entrevista à imprensa local e diz que só entregou gravações ao Fantástico porque o MPF nada fez. Afirma também ter gravações recentes, de 30, 60 dias.

• Presidente da AL confirma leitura de relatório que investiga crime de responsabilidade orçamentária. Relatora é Ellen Ruth, deputada envolvida no escândalo.

• Imprensa local anuncia renúncia de Ellen Ruth da comissão processante contra o Governador

• Senadora Fátima Cleide discursa no Plenário contra a censura, pede apuração rigorosa sobre todos os envolvidos e aponta crise institucional em Rondônia.

• Senadora apresenta requerimento para criação de comissão externa do Senado com finalidade de apurar a situação em Rondônia. Plenário aprova pedido.

• Senadores Ideli Salvatti, Arthur Virgílio, Heloisa Helena, Romeu Tuma e Tião Viana debatem situação de Rondônia em Plenário.

• CPMI da Terra aprova requerimento para que o Governador trate de denúncias de trabalhadores rurais da Gleba Massaco, de Alta Floresta. Durante audiência da CPMI em Rondônia, no mês passado, eles de-

nunciaram que o Governador e família os ameaçam e os perseguem.

• Deputados desistem de ação judicial e pedem liberação de gravações.

• Manifestação popular ocorre em Porto Velho, quando prédios da Assembléia e do Governo são depredados.

• Ministério Público de Rondônia anuncia instalação de inquérito, divulgando portaria 780, de 16 de maio, documento em que informa pedir à rede Globo cópia da matéria levada ao ar e cópia das fitas originais de onde foi extraído o conteúdo jornalístico, e também ao Governador as "fitas relacionadas ao programa mencionado e eventuais documentos que possam subsidiar o caso". O procurador-geral do MP nomeia para as investigações os procuradores Cláudio José de Barros Silveira e Júlio César Amaral Tomé e os promotores de Justiça Eriberto Gomes Barroso e Rudson Coutinho da Silva.

• Repercussão na imprensa nacional, com chamadas na capa: Folha de São Paulo – "Fita provoca crise e protesto em Rondônia", é a manchete principal, com foto de estudantes protestando, exibindo "notas" de R\$50 mil, com inscrição no verso "válida somente para compra de deputado corrupto", e foto do Governador; também um Box com a matéria "Globo vai recorrer da censura" e fotos das cenas de TV onde aparecem os deputados. A matéria tornou uma página. O Globo – "Condenada censura a reportagem sobre corrupção" e "Avanço da corrupção preocupa especialistas", com análise de cientistas políticos sobre crimes de corrupção, e foto das cenas dos deputados Ellen Ruth e Ronilton Capixaba. Correio Braziliense "Rondônia vive clima de guerra", é a manchete, com foto dos manifestantes em frente à Assembléia, e foto do Governador em Box que trata das denúncias contra ele

• O jornal eletrônico Folha Online repercutem declarações de Fátima em plenário, ao pedir a renúncia dos envolvidos, com a matéria "Senadores criam comissão para apurar denúncias de corrupção em Rondônia".

• O Globo, Gazeta do Paraná, Diário de Pernambuco, A Crítica, Tribuna da Imprensa e O Tempo repercutem o pedido de criação de comissão externa e discurso da senadora Fátima.

### 18 de maio

• Comissão Especial aprova relatório pela denúncia contra o Governador, por crime de responsabilidade, em função do não cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e Orçamento de 2004.

- Comissão Temporária Especial conclui relatório elaborado pelo deputado Edézio Martelli(PT), sugerindo o afastamento dos sete deputados inicialmente envolvidos, o que é acatado.

- Repercussão na imprensa nacional, com chamada na capa: **Folha de São Paulo** – “Assembléia e sede do governo são depredadas em Rondônia”, é a manchete, com foto de estudantes e policiais, trazendo ainda o Box “Entenda o caso” e “Deputados se recusam a falar sobre a gravação”. **O Globo** – “Cai a censura a reportagem sobre corrupção”, é o título, com foto dos manifestantes e Box com a notícia de aprovação do requerimento da senadora Fátima; **Correio Braziliense** – “Revolta popular em Porto Velho”, é o título, com três fotos dos protestos e Box “Congresso vai acompanhar crise”, com a seguinte declaração “O Estado de Direito não chegou a Rondônia. Temos que restabelecer o Estado de Direito”, da senadora e sua sugestão de renúncia aos parlamentares.

- “Grupo depreda AL”, é o título do Jornal do Brasil.

- No **Folha Online**: “Cassol diz que só revelou fitas agora porque Procuradoria não fez nada”; “TJ da Rondônia revoga liminar que impedia divulgação de reportagem” e “Governador de Rondônia acusa o PT de envolvimento nas manifestações”.

- TJ de Rondônia pede explicações sobre nota do PT

#### 19 de maio

- Encaminhado à Folha pedido para que seja publicada declaração da senadora Fátima em contraponto a Cassol, sendo atendido.

- Executiva do PT se manifesta na imprensa local e diz que acusações do Governador não tem fundamento

- MPF de Rondônia rebate Governador em nota, afirmando que fita entregue por ele nada tem a ver com as veiculadas pela Globo; material teria sido entregue em fevereiro deste ano

- Comissão aprova relatório contra Cassol; anunciada a aprovação do relatório pelo deputado Leudo Buriti, que substituiu Ellen Ruth.

- Folha Online e Estado Online, respectivamente: “Deputados acusados em Rondônia são afastados” e “Assembléia abre sindicância e afasta deputados”.

- Governador ataca novamente o PT dizendo que a intervenção e renúncia é oportunismo do partido.

- Assembléia não sabe se suplentes dos afastados devem assumir.

#### 20 de maio

- PMDB nacional anuncia que deseja o afastamento dos deputados João da Muleta e Daniel Néri.

- Presidido por Raupp, PMDB regional não afasta parlamentares.

- Jornalista Carlos Nascimento, da TV Bandeirantes, questiona Cassol por privilegiar a Globo.

- MPF, MP estadual e Assembléia continuam sem fitas e Globo anuncia novas imagens.

- Aprovada a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito requerida pelo deputado Nereu Klosinski(PT) para investigar irregularidades diversas na Seduc.

- **Folha de Rondônia** ataca Fátima Cleide, Valverde e deputado Nereu – Diz que a senadora é desprestigiada, informando que “romaria” na Suframa em nada resultou, enquanto o órgão liberou mais de 1 bilhão de reais para a Zona Franca de Manaus recentemente

- Repercussão na imprensa nacional: Folha de São Paulo, com chamada na capa – “Deputados acusam Cassol de armação”, é o título, com foto da passeata de protesto no dia anterior em rua da capital e Box “Deputada do PP afirma ter caído em uma arapuca”. Mesmo material é divulgado na **Folha Online**; **Correio Braziliense** – “Apuração de fraude no Estado”, é a manchete, com foto de manifestantes seguindo caixão simbolizando o Governo do Estado em frente a Assembléia; a matéria anuncia a instalação de uma CPI para apurar irregularidades na Secretaria da Educação, e traz declarações da senadora contra-atacando o Governador, que teria se “irritado por Fátima integrar comissão”. O Correio traz ainda o Box “Gastos sem controle”, com foto do Governador e texto que trata de relatório do TC apontando gastos exorbitantes da Assembléia com folha de pagamento. Jornal do Brasil – “Instalação de Comissão do Senado é adiada” e Estado de São Paulo – “CPI vai apurar desvio de verba em Rondônia”, contendo declarações da senadora Fátima.

#### 21 de maio

- Novas gravações a serem exibidas no Fantástico de domingo 22 são anunciadas

- Jornal de Brasília publica artigo da senadora intitulado “A desfaçatez de pessoas públicas”, abordando o comportamento de quem ocupa cargo público e a corrupção.

**22 de maio**

- Revistas **Época** e **Veja** da semana tratam de casos de corrupção; caso de Rondônia é abordado.
- Imprensa local repercute reportagens das revistas
- Imprensa local informa que, conhecendo conteúdo do que será divulgado, deputado Edson Gazoni(PDT) deixa o Conselho do Sebrae e se desliga do partido.
- Fantástico traz os mesmos personagens da gravação anterior. O deputado Ronilton Capixaba lê para o Governador os nomes dos deputados que integrariam o grupo de 10 para recebimento da mesada – Chico Doido(PSB), Chico Paraíba(PMDB), Leudo Buriti(PTB), Edson Gazoni(PDT), Marcos Donadon(PMDB), Emílio Paulista(PFL), Ellen Ruth(PP), Ronilton Capixaba(PL), Kaká Mendonça e Daniel Néri.
- Outra revelação na gravação é feita pelo deputado Paulista. Ele afirma ao Governador que para se eleger presidente da Assembléia pela primeira vez o deputado Carlão de Oliveira pagou 200 mil reais para cada um de grupo formado por 14 deputados, totalizando 2,8 milhões de reais.

• Jornal de Brasília publica matéria feita por correspondente enviado a Porto Velho, Áureo Germano, com o título "Suspeita de corrupção na educação de Rondônia, na contratação de aeronaves e serviços de vigilância".

**23 de maio**

- Governador dá nova entrevista coletiva e diz que nunca entregou fita ao Ministério Público Federal
- Repercute na grande imprensa as gravações de domingo 22: com chamada na capa, a **Folha de São Paulo** publica "Em fita, deputado de RO diz que pefeita comprou voto", trazendo o Box "Entenda o caso". **O Globo** – "Nova denúncia de propinas para deputados de RO", também com chamada na capa, e Box "Ao todo, 12 parlamentares citados em fita". Portal do PT – "Nova fita mostra mais corrupção em RO", trazendo entrevista com a senadora.
- Governador entrega 10 fitas ao Ministério Público Estadual.

**24 de maio**

- Sítio de Rondônia ([www.oestadoderondonia.com.br](http://www.oestadoderondonia.com.br)) revela que Chico Paraíba tem gravações telefônicas em que o Governador promete vantagens
- "Acusados elegeram presidente da AL", diz a Folha de São Paulo, fazendo belo gol, pois mostra que os 12 nomes que aparecem na fita integram o grupo

que elegeu Cartão de Oliveira para a Presidência, e publica de novo o Box "Entenda o caso" e outro com os nomes de todos os deputados, se primeira eleição ou não e sua base política.

• "As armas do Governador e do presidente da Assembléia", é título de O Estado de São Paulo, fazendo referência ao jornal **"Folha de Rondônia"**, para o Estado o único aliado do Governador, e a Cartão de Oliveira, que teria como aliado conselheiro do TC. Nota-se que foi estabelecida sua ligação com Natael Silva.

• Nota na coluna Painel (Folha) informa que os procuradores do Ministério Público Federal não receberam fitas, e que aguardam laudo pericial para saber se fitas veiculadas pela Globo foram editadas.

• Comissão do Meio Ambiente no Senado aprova requerimentos convocando os Governadores Cassol e Blairo Maggi(MT) para dar explicações sobre os altos índices de desmatamentos nos Estados que dirigem

**25 de maio**

- Imprensa local anuncia que Polícia Federal vai atuar junto com MP Estadual

• Chefe do MP Estadual encaminha ofício ao Governador pedindo provas de corrupção no órgão. Cassol havia dito antes das gravações iriam ao ar que no Ministério Público tinha corrupção.

• Sítio de notícias Rondoniagora divulga que o STJ recebeu defesa do Governador relativa ao processo que trata de improbidade administrativa quando prefeito de Rolim de Moura.

• Deputado Edson Gazoni fala sobre corrupção no Detran, órgão chefiado por irmão do Governador.

• Repercussão na imprensa nacional: **O Globo** – "Cassol entrega cópia de fita a Fonteles", diz o título, com texto em que o Governador nega retaliação devido a processo de afastamento, e foto dele com o ministro interino da Justiça Paulo Barreto. JB – "Cassol pede empenho para investigação", tratando da conversa com o ministro interino da Justiça. Estado de São Paulo – "Briga pelo poder em RO com o Governador e Cartão começou pelo mogno", diz a matéria, mostrando que os dois adversários disputam a mesma região eleitoral, onde começaram sua vida política; tem foto do Governador.

**28 de maio**

• No Programa do Ratinho, Governador dispara artilharia agora contra o Tribunal de Contas, enaltecendo apenas o nome do conselheiro Amadeu Machado, e se declarando "iluminado por Deus" para moralizar Rondônia. Além disso, declarou que os processos a que responde não passam de conspiração política.